



## ATA N.º 4/2020

Aos **vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte**, no Auditório da Biblioteca Municipal / Centro Cultural, realizou a Assembleia Municipal de Penacova a **sessão ordinária**, sob a presidência de Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra, coadjuvado por António Santos Simões. 1.º Secretário e por Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva, 2ª Secretária, e ainda com as seguintes presenças: -----

Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis, António Almeida Fonseca, Maria da Conceição Sandão Oliveira Cordeiro, Vítor Rafael Silva Lopes (em substituição de Paulo Alexandre de Lemos Coelho), Pedro Tiago Figueiredo Alpoim, Maria da Conceição Veiga dos Reis, Elisabete da Silva Fernandes (em substituição de Pedro Rodolfo Marques Rodrigues Soares Assunção), José Manuel de Oliveira Morgado, Jacilene Santos Rodrigues Rosas (em substituição de Dinora Maria Laranjeira da Silva Guerra), Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Carlos Manuel Santos Sousa, Ilda Maria Jesus Simões, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção, Jorge Manuel Meneses Pires (em substituição de Álvaro Manuel Bernardes Miranda), Alcino Filipe Pereira Francisco, Pedro João Soares Assunção, Vasco Manuel Fernandes Viseu, José Carlos das Neves Alves, Luís Manuel Marques Pechim, António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro.-----

Estiveram presentes os membros do Executivo, Senhor Presidente da Câmara, o Senhores Vice-Presidente e os Senhores Vereadores/as: Sandra Margarida Ralha da Silva e Ricardo João Estevens Ferreira Simões. -----

Substituições (art.º 78º da Lei 169/99, de 18 de setembro, da sua redação atualizada): -----

- Paulo Alexandre de Lemos Coelho, sendo substituído por Vítor Rafael Silva Lopes;-----
- Pedro Rodolfo Marques Rodrigues Soares Assunção, sendo substituído por Elisabete da Silva Fernandes;-----
- Dinora Maria Laranjeira da Silva Guerra, sendo substituída por Jacilene Santos Rodrigues Rosas; ---
- Álvaro Manuel Bernardes Miranda, sendo substituído por Jorge Manuel Meneses Pires. -----

Verificou-se ainda a falta do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Lorvão, Alípio Rui Félix Batista. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 1 | 72



O Senhor Presidente declarou aberta a reunião quando eram quinze horas.-----

Da presente reunião constam os seguintes pontos: -----

**I**

**Período de Intervenção do Público**

**II**

**Período de Antes da Ordem do Dia**

2.1 - *Leitura resumida do expediente, informações e esclarecimentos.* -----

2.2 - *Apreciação e votação da ata n.º 1/2020 das reuniões de 29 de fevereiro e 11 de março e n.º 2/2020 da reunião de 27 de março de 2020.* -----

2.3 - *Outros pontos eventuais previstos no Regimento.* -----

**III**

**Período da Ordem do Dia**

3.1 - *Apreciação da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.* -----

3.2 - *Discussão e votação da reestruturação dos serviços/organograma e respetivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais.* -----

3.3 - *Discussão e votação do Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova.* -----

3.4 - *Discussão e votação da proposta de adesão à Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento - RICD.* -----

3.5 - *Discussão e votação da adenda ao protocolo de acordo de colaboração - atribuição de apoio, celebrado entre o Município de Penacova e a Junta de Freguesias de Figueira de Lorvão, celebrado em 09/07/2019 para apoio a pavimentações diversas.* -----

3.6 - *Discussão e votação proposta de aprovação de contrato de delegação de competências para a gestão do Espaço Cidadão, com a União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego e com a Junta de Freguesia de Lorvão.* -----

3.7 - *Discussão e votação do Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública, relativa ao procedimento de Alteração da ORU de Penacova.* -----

3.8 - *Apreciação do Relatório de Contas da PENAPARQUE2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova E.M. de 2019.* -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 2 | 72



## I

### PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não se registou qualquer intervenção por parte do público.-----

## II

### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### 2.1 - LEITURA RESUMIDA DO EXPEDIENTE, INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS. -----

Foi efetuada a leitura do expediente, sendo-lhe dado o devido encaminhamento, nomeadamente:-----

- Pedidos de substituição indicados no início da sessão. -----

#### 2.2 - APRECIACÃO E VOTAÇÃO DA ATA N.º 1/2020 DAS REUNIÕES DE 29 DE FEVEREIRO E 11 DE MARÇO E N.º 2/2020 DA REUNIÃO DE 27 DE MARÇO DE 2020. -----

Colocadas à discussão, antecipadamente remetidas, depois de lidas, a ata n.º 1/2020, referente às reuniões de 29 de fevereiro e 11 de março, foi aprovada por unanimidade. -----

A ata n.º 2/2020, da reunião da reunião extraordinária de 27 de março de 2020 foi aprovada por unanimidade. -----

Por não terem estado presentes na reunião a que a mesma respeita, não participaram na votação os Senhores/as:-----

- Ata n.º 1/2020, referente à reunião de 29 de fevereiro: Elisabete da Silva Fernandes, Jorge Manuel Meneses Pires; Alcino Filipe Pereira Francisco, José Carlos das Neves Alves, Luís Manuel Marques Pechim; -----

- Ata n.º 1/2020, referente à reunião de 11 de março: Elisabete da Silva Fernandes, Jorge Manuel Meneses Pires, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira; -----

- Ata n.º 2/2020, da reunião extraordinária de 27 de março: Elisabete da Silva Fernandes, Jorge Manuel Meneses Pires e Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, José Manuel de Oliveira Morgado e António Manuel Andrade Fernandes.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Assembleia Municipal

### 2.3 - OUTROS PONTOS EVENTUAIS PREVISTOS NO REGIMENTO.-----

Usaram da palavra os Senhores/as:-----

**Maria da Conceição Veiga dos Reis (PS)** -----

Referiu: -----

Foi divulgado pelo Governo uma lista de escolas públicas que irão ser submetidas a uma intervenção na remoção das placas de fibrocimento que contém amianto.-----

Esta é sem duvida uma importante intervenção pois reflete mais uma vez uma aposta clara e inequívoca na escola pública e sobretudo uma aposta naqueles que são o futuro do nosso país, dando condições para o seu desenvolvimento e para a sua aprendizagem.-----

Com regozijo constatamos que estão incluídas nesta lista tornada pública e oficial pelo governo a Escola Secundária de Penacova e a Escola Básica de São Pedro de Alva, facto de assinalável importância, que no nosso entender merece a apresentação de uma Moção nesta Assembleia Municipal e que pretendemos colocar a votação. -----

Esta intervenção visa a antecipação de um problema, dado que apenas quando se verificam estados avançados de degradação das placas de fibrocimento, estas representam uma ameaça real à saúde da população. -----

Assim sendo, dada a importância da medida que é englobada numa aposta clara e inequívoca da escola pública, merece ser salientada e assinalada, sendo que colocamos a votação desta Assembleia a Moção de Agrado, solicitando que os serviços do Município deem conhecimento da mesma ao Ministério da Educação.-----

#### MOÇÃO DE AGRADO – **Doc. 1** -----

A bancada do Partido Socialista na Assembleia Municipal de Penacova, considera que a assinatura do protocolo para a remoção do amianto em todas as escolas do país, representa um passo gigante na requalificação do Parque Escolar.-----

Com regozijo e satisfação, constatamos que na lista das 578 escolas em que o Governo vai intervir, incluem-se a Escola Secundária de Penacova e a Escola Básica de São Pedro de Alva. -----

Consideramos assim, que esta intervenção planeada pelo Governo reflete um marco importante e assinalável pois entendemos que um País, e no nosso caso um Concelho, sem amianto nas suas Escolas, será um marco do Governo do Partido Socialista que, ao longo dos últimos anos, tem vindo a empreender um enorme esforço na defesa da escola pública.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 4 | 72



Por entendermos tratar-se de uma matéria importante, numa área vital de Ação do Estado, propomos à Assembleia Municipal de Penacova, reunido no dia 27 de junho de 2020 que delibere: -----

Um voto de agrado e regozijo pela intervenção levada a cabo pelo Governo de Portugal nas escolas do Concelho e do País, com vista à remoção do amianto existente nos equipamentos escolares. -----

**António Manuel Andrade Fernandes (Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela)** -----

Disse: -----

O Senhor Presidente da Câmara, pode aproveitar o ponto seguinte, previsto nesta Assembleia para aumentar o quadro de pessoal da Câmara Municipal, uma vez que tem pouco, pois demora mais de seis meses a responder a um ofício de uma Junta de Freguesia. E quando isto acontece é porque não há pessoal para responder a um mero ofício. -----

No dia 12 de janeiro de 2020 envio um ofício para a Câmara Municipal nos seguintes termos: -----

Assunto: Derrocada de muro -----

Vimos por este meio remeter a V. Ex<sup>a</sup> cópia de uma reclamação da Comissão da Capela de Zagalho e Vale do Conde, dirigido a esta Junta de Freguesia. -----

Apesar de várias insistências da nossa parte para que o Município desse uma verba do contrato com a Soporcel devido à exploração da Serra da Atalhada, V. Ex<sup>a</sup> negou qualquer verba dizendo que era uma decisão política sua. Logo, se V. Ex<sup>as</sup> recebem o valor do contrato, não pode ser a Junta de Freguesia a suportar os encargos desse contrato. Ou seja, aquando da lavragem dessa serra, por parte da Soporcel, não foram respeitados os cursos de água existentes, vindo as águas desgovernadas, levando as terras pela frente e desta vez provocar a derrocada do muro de suporte da Capela de Zagalho e Vale do Conde, colocando em risco o coreto secular que ali existe. -----

Estamos a entrar no verão, vem depois as chuvas e se não se resolve agora, não é depois no inverno que vamos fazer o muro. -----

Senhor Presidente, se a Câmara não quer fazer o muro dê pelo menos o material, mas responda-me. Tem pessoas a mais ou a menos? Se tem a menos meta mais, se tem a mais façam alguma coisa. Porque seis meses para responder a uma Junta de Freguesia, acho que é uma falta de respeito. -----

**Cristina Maria Nogueira Roma (PSD)**-----

Dirigiu-se ao Senhor Presidente: -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 5 | 72



Mais uma vez venho falar da água de Miro e da Freguesia de Friúmes, que no inverno continua a sair sem a qualidade. Faz dois anos que foi aqui entregue uma garrafa de água e embora agora não seja tão amarela como nessa altura, continua a sair sem qualidade. No passado fim-de-semana já começaram as queixas que não há água nas torneiras, em Miro. -----

Pergunto ao Senhor Presidente se pensa acabar o seu mandato sem resolver este problema e deixar para os executivos seguintes a sua resolução. Não acha que dez anos de promessas não são suficientes para resolver a situação? O Senhor já se colocou no lugar de um habitante de Miro, a viver diariamente com estas dificuldades? O que faria?-----

Isto é unicamente para refletir, porque obviamente que se fosse habitante responderia de uma forma, como Presidente responderá de outra, suponho eu. -----

Outro assunto – Moinhos. Começo por falar dos moinhos da Serra da Atalhada, mas também dos moinhos da Portela de Oliveira. São dois conjuntos de moinhos que não fazem parte do Roteiro do Arista, que se encontra degradados, com vegetação à sua volta e onde os bares e restaurante existentes estão ao abandono.-----

Pergunto: como é que querem cativar turistas para esta região com a situação em que estão os moinhos nestes dois locais? -----

Ainda sobre a Serra da Atalhada, faço-lhe mais uma pergunta sobre a Pista de Kart Cross: em 2015, nesta Assembleia Municipal, pedi-lhe um relatório de atividades aí desenvolvidas, que o Senhor me enviou. Depois disso nada mais apareceu, que eu tenha conhecimento, sobre a Pista da Serra da Atalhada.-----

Posto isto, gostaria que o Senhor me fornecesse o Relatório de Atividades dos últimos três anos e o Relatório Financeiro associado à Pista da Serra da Atalhada.-----

**Vítor Rafael Silva Lopes (PS)**-----

Fez a seguinte intervenção:-----

No passado dia 28 de maio, a Associação Ambientalista QUERCUS atribuiu às Praias Fluviais de Reconquinho e Vimieiro, o “Galardão Qualidade Ouro 2020”. Há que alterar o *slogan* - Penacova não tem só bom ar, mas tem boa água. -----

Mais recentemente, a 17 de junho, o insuspeito observador incluiu o nome de Penacova num roteiro com dez paragens e desvios essenciais na Nacional 2. Já esta semana o Guia Boa Cama Boa Mesa, do Jornal Expresso, sugere aos seus leitores uma paragem em Penacova.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 6 | 72



É mais um conjunto de reconhecimentos, na senda de outros tantos, National Geographic, Evasões ou Sapó Viagens. É certo que tudo isto - Praias Fluviais, Livraria do Mondego, Mosteiro de Lorrão, Moinhos, entre outros - já existiam, sempre existiram, mas só há poucos anos é que o nome de Penacova passou a ser referenciado pelos bons motivos.-----

Um exemplo: a Bandeira Azul começou a ser atribuída em 1987, demorou vinte seis anos a chegar a Penacova, mas desde esse ano, de 2013, que de cá não saiu. Pois este ano ela vai continuar a ser associada, nas Praias Fluviais do Concelho. -----

Mas, para que não fiquem dúvidas, a Rota da Nacional 2, o Roteiro do Arista ou o Centro de Trail, são produtos turísticos marcantes no esforço de atrair cada vez mais turistas para o nosso concelho, mas todo o mérito da sua criação, da sua génese, apenas pode ser imputado à atual gestão municipal. Esse trabalho tem atraído cada vez mais pessoas, de todos os pontos, a Penacova e é reconhecido pelos operadores privados. Veja-se que até a barca serrana voltou a flutuar. -----

Por motivos que tão bem conhecemos, este é um ano em que as férias devem ser feitas cá dentro e por isso só tenho a agradecer ao Humberto Oliveira e a todo o restante Executivo Municipal o excelente trabalho de promoção da marca Penacova, como os exemplos da imprensa nacional que inicialmente referi, o demonstram. -----

É preciso continuar a conhecer quem a visita e a perceber o que nela atrai, que produtos tem para oferecer e a quem se direcionam para saber, junto de quem os divulgar. Mas por agora resta-me apenas agradecer-vos por continuarem a associar o nome de Penacova ao local de fabulosas praias fluviais, doces conventuais, imponentes e belas formações rochosas ou o sumptuoso Mosteiro.-----

#### **Luís de Jesus Oliveira Amaral (PSD)**-----

Referiu que é usual exaltarem aqui situações de várias pessoas, e nessa mesma perspetiva falou do companheiro e membro desta Assembleia Municipal, Pedro Rodolfo Assunção, que foi hoje um autêntico bombeiro. Depois de um acidente, que resultou no atropelamento de um animal, telefonou-lhe para que enquanto Veterinário fosse assistir esse mesmo animal, ao que se disponibilizou de imediato. O dono do animal decidiu depois levar o animal para Coimbra, foi assistido e parece que está fora de perigo.-----

Por isso mesmo pretende exaltar a disponibilidade demonstrada pelo Pedro Rodolfo Assunção, que mesmo tendo compromissos, decidiu de imediato dirigir-se para o local, não sendo depois necessário. -----

Deixa pois o seu agradecimento.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 7 | 72



**Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção (PSD)**-----

Na sua intervenção pretende colocar algumas questões ao Senhor Presidente da Câmara:-----

- Revisão do tarifário das águas e resíduos. Na última reunião do grupo de trabalho fomos confrontados com a apresentação de uma folha de cálculo que faz um resumo setorial das contas do Município de Penacova para entregar à ERSAR. -----

Nessa folha de cálculo destacam-se duas situações: a primeira foi a imputação dos custos processuais que a Câmara tinha com as Águas do Centro Litoral, no valor de 18.000€, para custos na secção das águas. No entanto os resultados extraordinários, também desse mesmo processo com as Águas do Centro Litoral, apenas foram imputados 150,00€ de receitas extraordinárias ao setor das águas. -----

Queria questionar o Senhor Presidente da Câmara porque é que os 544.000€ que foram o restante dos resultados extraordinários não foram também imputados à secção das águas. Das duas uma, ou colocamos esses 500.000€ como resultados extraordinários, que nos permite ter um tarifário baixo, ou então retirando esse valor ficamos com um resultado negativo e teremos mesmo que aumentar o valor do tarifário. -----

Essa é uma questão que eu coloquei também ao Senhor Vice-Presidente, que fazia parte desse grupo de trabalho e solicitei-lhe para que fosse estudado o caso. Ou imputamos essa receita e ficamos com um resultado muito bom, a ERSAR não nos castiga, ou deixamos estar como está. Temos um resultado muito mau, na ordem dos 86% de cobertura de custos, a ERSAR vai-nos castigar e nesse caso teremos que fazer mesmo um aumento de tarifário. -----

- Zona Industrial da Alagoa. Pelo que tenho conhecimento os investidores daquele espaço continuam sem fibra ótica. As comunicações de Internet são via satélite, a cobertura não é a desejável e o mesmo se verifica com os telefones, sendo que as industriais continuam a ter problemas de comunicações. -----

A este respeito gostava de saber o que está programado ou o que o executivo tem feito junto dos operadores para que aquele espaço tenha fibra ótica.-----

- A minha colega Cristina Roma falou do complexo da Atalhada. No dia 11 de março, como consta da ata n.º 1 que acabámos de aprovar, referi que a Pista de Kart Cross foi vandalizada, bem como o edifício que lhe está afeto e perguntei o que é que o Executivo fez em relação a este assunto. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 8 | 72





O Senhor respondeu-me que a Pista de Kart Cross está arrendada a uma empresa com a qual estão a decorrer negociações no sentido de perceber que tipo de futuro pode ser dado aquele espaço. É um espaço onde o Município fez o investimento e por isso quer e pretende valorizá-lo.-----

O que é que o Senhor Presidente fez desde o dia 11 de março até hoje? -----

- Casa do Monte, em Lorvão. O projeto do anterior Executivo foi abandonado, os Senhores apresentaram um projeto novo, tiveram financiamento e afinal de contas nada foi feito. O que é que se pretende daquele espaço? -----

**Vasco Manuel Fernandes Viseu (Presidente da Junta de Freguesia de Penacova)** -----

Referiu: -----

Começo por felicitar o Senhor Presidente e o Executivo pela conquista e pela manutenção de mais uma Bandeira Azul na Praia do Reconquinho, a oitava consecutiva desde 2013. O Rafael Lopes já abordou o assunto, parabéns pela intervenção, são reconhecidas as vantagens que nos trás a conquista deste galardão, desde a divulgação nos canais próprios, do incentivo e incremento à economia local, o reconhecimento dado pela National Geographic, que a classifica como uma das mais bonitas praias fluviais do nosso país. -----

Salientar que num tempo estranho como o que vivemos, em que a pandemia tomou conta dos nossos dias e em que as férias dos portugueses vão ser necessariamente diferentes é muito bom que Penacova seja divulgada e reconhecida por ser um destino seguro. -----

Parabéns uma vez mais, Senhor Presidente! -----

Porque nos últimos dois meses tem estado ligado ao Serviço Municipal de Proteção Civil, de uma forma mais intrínseca, quero deixar uma palavra de reconhecimento ao Serviço Municipal de Proteção Civil, pelo trabalho que está a desenvolver. Tem sido um parceiro incansável, disponível e empenhado em todas as áreas da sua intervenção. -----

Neste momento, em que ativámos o Plano de Emergência Municipal por via do COVID 19, destaco o trabalho do Serviço Municipal de Proteção Civil, com todas as entidades, com todas as Freguesias, com todas as Uniãos de Freguesia, com o Centro de Saúde, com os Bombeiros, com as IPSS, com os Lares, com a Escola Beira Agueira, cerca de quatrocentos testes de Covid realizados neste âmbito. É um empenho notável do Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

Ainda em relação à colaboração permanente com todas as Freguesia, na procura constante de soluções para os problemas com que fomos confrontados, e de facto acreditem que foram muitos os problemas, o Serviço Municipal de Proteção Civil reuniu duas vezes por semana com os



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 9 | 72



representantes de todas as Freguesias, com os Bombeiros, com a GNR, sempre na tentativa de solucionar problemas e dando-nos um apoio incondicional e constante. -----

Um pequeno exemplo desse apoio – hoje foi realizada em S. Pedro de Alva a feira mensal, que teve um interregno desde que se iniciou este processo do Covid. -----

Apesar de haver uma lista de voluntários para participar na realização destes eventos, pessoas que se disponibilizaram para ajudar as entidades a organizar, os únicos voluntários que lá estavam e hoje é sábado, eram os voluntários da Proteção Civil Municipal, que foram dar um apoio logístico à União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego. Aproveito para felicitar o seu Presidente, Vitor Cordeiro, pelo trabalho que desenvolveu e pelo espaço que tinha, um trabalho muito bem conseguido e que eu espero poder replicar em Penacova já no próximo dia 10. Portanto os meus parabéns. -----

Isto para dizer que há uma comunhão de esforços entre o Serviço Municipal de Proteção Civil e aqueles com quem tem trabalhado. -----

Outra vertente: combate à vespa velutina e asiática. Desde o princípio do ano, no primeiro trimestre, foram instaladas cerca de quatrocentas e cinquenta armadilhas, referenciadas e resultado disso foi a captura de mais de vinte mil exemplares de vespa velutina. Foram identificados e referenciados os apiários para monitorizar os ataques das vespas e estão a ser feitas instalações de cercas, com armadilhas, para reduzir e minimizar a entrada da vespa no território das abelhas. -----

Ainda na área dos incêndios florestais e rurais, para além da atividade dita normal, que é a recuperação e manutenção dos caminhos da rede viária florestal, que é um trabalho que nunca está feito, por razões óbvias, mas para mim por falta de efetivos, mas que tem feito aquilo que é possível. Por exemplo, esta semana, tivemos a conclusão de vinte e dois quilómetros de rede viária florestal, na freguesia de Sazes de Lervão e acho que com o aumento do horário que vão começar a fazer, das 08H00 às 19H00, esse trabalho vai ser muito mais rentável e visível. -----

Destacar ainda um programa, que me é de uma forma particular mais interessante, o programa “Melhor Ordenamento Menos Risco”. Uma iniciativa do Serviço Municipal de proteção Civil, que conseguiu parcerias importantes, que está a colocar no terreno a implantação de anéis de segurança à volta das aldeias, promovendo a reconversão florestal dentro desses anéis de segurança. Um trabalho executado com recursos próprios, alocados ao Serviço Municipal de Proteção Civil, desde a ADESA, Gabinete Técnico Florestal, Sapadores Florestais, entre outros. -----

É um projeto que vai ser apresentado no próximo dia 1 às 17H00, numa aldeia da Freguesia, o Sanguinho, mesmo para quem não sabe onde é convido-os a estarem presentes. Apesar de termos



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 10 | 72



algumas regras de distanciamento, no Sanguinho é fácil, o ar é bom e as pessoas são poucas, portanto era importante e gostava de vos ver lá. -----

Saliento também a construção de dois parques para recolha de biomassa agrícola por freguesia. Também é um projeto que o Serviço Municipal de Proteção Civil está a desenvolver, com a parceira de todas as freguesias e que vai ter certamente sucesso. -----

Para além disso silvicultura preventiva, realizada pelos Sapadores Florestais, na gestão das áreas de gestão de combustível. -----

Para terminar quero dar os parabéns ao Chefe de Gabinete, Senhor Arquiteto Vasco Morais e nele revejo toda a equipa do Serviço Municipal de Proteção Civil, pelo trabalho que tem desenvolvido. -----

Para aqueles que, por desdém ou por ignorância, acham que o Serviço Municipal de Proteção Civil, só serve para passear a camisola, eu digo que eles devem ter muito orgulho mesmo na camisola em que passeiam e na camisola que vestem. -----

Por último, e porque entendo que a saída abrupta da APIN põe em causa e inviabiliza a resolução do problema do saneamento na Carvoeira, acho que o Município deve fazer chegar às Estradas de Portugal a necessidade de intervenção na Nacional 2, entre a Carvoeira e a Ronqueira. Neste momento não existe motivo para que não se resolva aquele problema, uma vez que o saneamento na Carvoeira está hipotecado para os próximos cinco a dez anos. -----

#### **Jorge Manuel Meneses Pires (CDU)** -----

Referiu: -----

Como sabem também sou membro da Assembleia de Freguesia de Lorvão e na última reunião deste órgão apresentei uma questão que considero importante, sobre o Cento Histórico de Lorvão. -----

Coloquei diretamente a questão ao Senhor Presidente da Junta e como entendi que a resposta não foi devidamente esclarecedora, certamente pelas verbas envolvidas, coloco a pergunta agora ao Executivo do Município de Penacova, na pessoa do Senhor Presidente. Em que ponto está a requalificação do Centro Histórico de Lorvão? -----

Com os últimos desenvolvimentos, no concelho e na freguesia, com a decisão da instalação, no âmbito do Programa REVIVE, de uma unidade hoteleira nas instalações do antigo Hospital de Lorvão, torna-se importante haver um enquadramento do Cento Histórico. Nomeadamente os turistas do novo Hotel quererão conhecer a Vila, a sua cultura, os seus costumes, as suas tradições, ou seus edifícios. Tudo isto na perspetiva do desenvolvimento económico e social de Lorvão e do concelho de Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 11 | 72



A CDU através dos seus militantes e simpatizantes, residentes no concelho e na freguesia, participaram e tomaram posição para a criação de uma Unidade de Cuidados Continuados nas instalações do antigo Hospital de Lorvão. Considerámos e continuamos a considerar que será a melhor solução para aquele edifício. -----

No entanto temos aqui um virar de página e assumindo a perspetiva de um futuro para a freguesia e para o concelho, coloco esta questão ao executivo – que futuro para o Centro Histórico de Lorvão? ---

**Alcino Filipe Pereira Francisco (Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho)-----**

Disse: -----

Pretendo deixar um testemunho de contentamento que como diz o velho ditado “mais vale tarde do que nunca” e as estradas mais necessitadas da Freguesia de Carvalho tiveram início. -----

Valeram todas reclamações feitas por parte dos utilizadores daquelas estradas, a pressão efetuada pelo executivo da Junta de Freguesia de Carvalho, pela Assembleia de Freguesia de Carvalho, a própria comunicação social, que várias vezes alertou e frisou para o estado daquelas estradas.-----

Dizer que entendo a complexidade, tanto dos projetos como dos capitais envolvidos, para tornar possível um investimento daquela natureza, mesmo atendendo ao valor *per capita* e à extensão das vias. Sei que não é fácil investir parte do orçamento de um ano ou mais, neste caso é financiado, para onde vai aquele não vai outro.-----

Resta-me agradecer a todo o Executivo Municipal, a todos que estiveram envolvidos, tanto no projeto como no processo em si, na pessoa do nosso Presidente da Câmara, Humberto Oliveira. Apesar de ser o seu último mandato, com toda a certeza ficará para história como Presidente da Câmara que mais contribuiu para o bem-estar de toda a população de Carvalho, com toda a obra feito, com todos os apoios que tem dado, pelo menos enquanto eu estive como Presidente de Junta de Freguesia, dificilmente e era bom que me engane e que o próximo Presidente de Câmara, independentemente do partido, olhe para Carvalho conforme o Humberto Oliveira tem feito. -----

Agradecer do fundo do coração, de toda a população de Carvalho e um abraço porque realmente a obra já não está só no papel, as máquinas já estão mesmo a partir tapete e certamente que a obra estará concluída brevemente. -----

Um muito obrigado a todos vós. -----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD) -----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM



Assembleia Municipal

Fez a seguinte intervenção:-----

Senhor Presidente da Câmara Municipal-----

Estamos em período de combate a esta pandemia mas há outras pandemias que nos devem preocupar nomeadamente os fogos florestais. -----

É com muita preocupação que a percorrer os caminhos florestais e caminhos agrícolas do nosso concelho, se calhar com mais conhecimento de causa da minha freguesia, verifico o estado em que estão. As silvas de ambos os lados quase impedem de passar, mesmo a pé. Há muitos exemplos, mas basta sair da Póvoa em direção ao Pisão da Mata, para percebermos o que se passa por aí. -----

Pergunto se não é tempo de olhar para estas questões com outros olhos ou estamos à espera que volte a acontecer uma desgraça, dado o estado em que estas coisas estão?-----

Em segundo lugar, um pequeno parêntesis. Já ouvi hoje falar da ERSAR, como uma entidade muito importante, mas temos que perceber que o que esta entidade diz, em Penacova, já pouco ou nada vale. Há outros pareceres jurídicos que valem bem mais do que diz a ERSAR. -----

Depois deixar duas notas:-----

Relativamente às Bandeiras Azuis, enaltecer tudo o que está ser feito para que as nossas Praias Fluviais consigam este galardão, mas permitam-me que deixe uma nota. -----

Fui conhecer um novo projeto, do nosso concelho, a que dois jovens desta terra lançaram mãos e dá orgulho ir à Praia do Vimieiro e conhecer aquele restaurante, porque de facto é do melhor que temos em Penacova. -----

Certo que é um projeto que precisa de ser apoiado, porque vai mais além. Mas espero que aqueles jovens consigam continuar com este projeto, nesta altura que está a decorrer, porque efetivamente bem merecem. -----

Espero ver fotografias publicadas nas redes sociais naquele restaurante, a parabenizar esse trabalho, tal como publicaram a peregrinação que fizeram aquele restaurante para tentar apoucar o Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego. Porque quando o Senhor Presidente da Junta lançou mãos àquele projeto, tentou pensá-lo de outra forma, alguns tentaram denegrir o trabalho que estava a fazer. -----

Mas de facto, Senhor Presidente da União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, deixe-me dar-lhes os parabéns pela magnífica praia que também tem no Vimieiro, pelo arrojado investimento que lá fez, com contratação pública, porque teve o cuidado de acautelar todos esses processos. A União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego, não tem mais nem menos recursos que as outras, tem os mesmos, mas preocupa-se em cumprir formalismos



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 13 | 72



legais e mostra que efetivamente as Juntas de Freguesia também conseguem fazer grandes projetos de investimento com cabeça, tronco e membros. -----

Por isso o Senhor Presidente da Junta, está efetivamente de parabéns, pelo seu excelente trabalho naquela União de Freguesias. V. Ex<sup>a</sup> tem dignificado o Alto Concelho e estou certo que vai continuar a fazê-lo. Deixe-me mesmo dizer que V. Ex<sup>a</sup> é exemplo para os Presidentes de Junta deste e de outros Municípios. -----

Para terminar, falar também da feira de S. Pedro de Alva e dar nota ao Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penacova, que não teve pejo em vir dizer que efetivamente em S. Pedro de Alva foi feito um bom trabalho, no que diz respeito à feira, e que pretende também dinamizar a feira de Penacova. -----

Na realidade também é importante olharmos para estes setores de atividade, porque todos os agentes económicos precisam de colocar o pão na mesa e muitos feirantes precisam de exercer o seu trabalho para sobreviver.-----

É importante que se olhe também para essas pessoas e se criem condições para que elas possam desenvolver e pôr em prática o seu posto de trabalho, sendo meritório, e quase uma medida social voltar a reabrir as feiras e mercados, para que as pessoas possam ganhar o seu sustento. -----

**Pedro Miguel Fernandes da Silva Dinis (PS)**-----

Referiu:-----

Quero deixar uma nota de satisfação pelo facto de ter constatado que foram repostos, pela Transdev, um conjunto de itinerários e horários que tinham sido suprimidos unilateralmente pela empresa, na sequência da crise pandémica que infelizmente assolou o país e também a região, com todos os nefastos e perniciosos transtornos e constrangimentos que são conhecidos e que inevitavelmente causou às populações. -----

Como é óbvio, na sequência disso, deixar também aqui uma palavra de apreço às populações e ao Executivo, pela luta que em conjunto e em concertação de esforços, cada um à sua maneira, travaram junto da empresa, no sentido de a pressionar e chamar à razão, para a necessidade de as carreiras suprimidas serem repostas, dando assim se calhar corpo àquela velha máxima de que “quem não pede não ouve Deus”, um adágio popular bem antigo e que aqui tem todo o cabimento. ----

Dizer também que, seja como for, julgo que a mola não deve ser aliviada, porque apesar de ter havido uma melhoria, clara, visível e substancial nesta matéria, existem obviamente itinerários e horários que ainda não foram repostos pela Transdev e outros que naturalmente precisam de ser



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 14 | 72



reforçados, e com isto populações, como se já não bastasse da interioridade de que sofrem, continuam a sofrer com a falta de alternativas em termos de mobilidade. -----

Lembro-me por exemplo da Freguesia de Carvalho, da Freguesia de Sazes de Lorvão, da Freguesia de Oliveira do Mondego, apenas para dar alguns exemplos de Freguesias onde é necessário ser reforçada a existência desses itinerários e desses horários. -----

Portanto, apelo a este Executivo para que continue a “apertar” as entidades competentes em matéria de transportes, no sentido de serem repostos todos os itinerários, todos os horários e todas as carreiras que foram suprimidos no nosso concelho e que até ao momento ainda não foram repostos, como seria pertinente. -----

Poder-me-ão dizer que a reposição de algumas carreiras e horários não será, nesta fase tão difícil do país, algo justificável do ponto de vista financeiro, mas permitam-me que vos diga também, a verdade é que os transportes também não podem ser, como seguramente não são, só um negócio. São mesmo por natureza um serviço público e um serviço público essencial para algumas populações que, reitero, tem efetivamente nos transportes públicos a única solução de mobilidade e se calhar a uma forma de mitigarem o seu isolamento e a sua interioridade. -----

**Luís Manuel Marques Pechim (Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego)**-----

Referiu, em primeiro lugar, que um dos assuntos que pretendia abordar era a questão dos transportes públicos na sua Freguesia, que vai ultrapassar, uma vez que já foi referida pelo Senhor Deputado Pedro Dinis. -----

Outra situação refere-se ao IP3 e algumas questões que colocou em anteriores reuniões deste órgão: As obras rápidas ou lentas prosseguem, no entanto verifico que todas as questões que aqui levantei não estão a ser executadas. Sei que tem havido comunicações entre o Município e as Estradas de Portugal, eventualmente não têm tido grandes respostas, pelo que questiono o Senhor Presidente da Câmara se tem alguma novidade sobre os assuntos tenho vindo a focar, de que tem perfeito conhecimento, porque alguns, além de serem necessários, são um perigo para a segurança dos utilizadores do IP3. -----

Obviamente que isso não será nossa responsabilidade, mas penso que será nossa responsabilidade alertar as Estradas de Portugal para esse perigo. -----

**Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD)** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM



Referiu:-----

Senhor Presidente da Câmara, -----

Há uma publicidade que de facto gosto muito, aquela que mostra o melhor que o nosso concelho tem, que mostra todos os aspetos maravilhosos que tornam esta terra absolutamente singular, onde dá gosto viver, onde dá gosto trabalhar, onde dá gosto criar os filhos. E eu no seguimento do que disse o nosso colega, Deputado Municipal, Rafael, realmente todas as notícias, toda a publicidade boa que tem sido feita do nosso concelho é muito positiva e nós saudamo-la. -----

A única publicidade que me desagrada, de facto, é a propaganda que pretende encobrir falhas ou falta de trabalho na governação do nosso concelho. -----

É relativamente a essas que quero chamar a atenção, fazendo algumas perguntas ao Senhor Presidente da Câmara:-----

Relativamente às pavimentações de Carvalho, que tanta publicidade têm feito nos últimos dias, pergunto: essas pavimentações dizem respeito àquilo que eu entendi e me parece, que são os arruamentos e as estradas de Vale da Formiga, no valor de 200.000€? Ou são os necessários acessos a Carvalho, cujo empréstimo de 1.500.000€ os Senhores pediram e que já deixaram caducar duas vezes? É essa obra toda que os Senhores estão a fazer ou são só aqueles pavimentos e estradas em Vale da Formiga?-----

Mais, Senhor Presidente,-----

Os Senhores publicitaram tanto a Regeneração Urbana, sobretudo em véspera de eleições, pergunto, tal como fez o Senhor Deputado Jorge Pires – o que é que os Senhores já fizeram para ir além do anunciado e da propaganda pela Regeneração Urbana de Lervão, de S. Pedro de Alva e de Penacova? -----

Não digo que tenham que fazer aqueles projetos, que tão pomposamente anunciaram, todos de uma vez. Mas podem ir fazendo por etapas, fasear os trabalhos e ir concluindo, fase a fase, à medida que vai havendo dinheiro e possibilidade de financiamento. -----

Senhor Presidente,-----

Os Senhores lançaram também, com grandes paragonas, grande publicidade, o Orçamento Participativo e até pagaram assessorias para acompanhamento desse processo, largas dezenas de milhares de euros. No primeiro Orçamento Participativo, através de participação da comunidade e dos penacovenses, chegaram a anunciar a construção do canil municipal. Que eu saiba até agora fizeram zero. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 16 | 72





Pretendem fazer, pretendem cumprir aquilo que foi o desígnio do primeiro Orçamento Participativo? E o segundo Orçamento Participativo que os Senhores lançaram em véspera das eleições autárquicas de 2017, que tanta propaganda fizeram? Não vi conclusão nenhuma desse processo. O que é feito disso? Aconteceu alguma coisa?-----

Senhor Presidente,-----

Também na véspera das eleições autárquicas de 2017, os Senhores anunciaram um projeto, para um Centro Interpretativo do Museu do Mosteiro de Lorvão. O que é que fizeram depois desse anúncio de 2017, em véspera de eleições autárquicas? Fizeram alguma coisa para que passasse de anúncio, para que passasse de propaganda?-----

Pasme-se, Senhor Presidente,-----

Os Senhores lançaram e muito bem, uma excelente iniciativa, a rede dos percursos de Trail Running, até pagaram 78.000€ a Carlos Sá, para de certo modo apadrinhar com a sua imagem estes percursos, coisa que nenhum Município aqui à volta fez, e eu digo-lhe: onde é que Penacova estava quando foi atribuído o Mundial de Trail Running em 2019? Miranda do Corvo estava lá, Coimbra estava lá, Penacova não estava, apesar de ter pago 78.000€ para promover estes percursos, através do atleta Carlos Sá. -----

Deixo aqui uma pergunta e simultaneamente também uma sugestão – quando estive no Executivo Municipal propus que as nossas Festas do Município tivessem algo distintivo, para não se confundirem com as outras. Não sou por princípio contra festas, mas se tivermos alguma coisa que nos distinga, que nos diferencie, acho muito bem. E Penacova pode-se diferenciar, pode-se distinguir.

Sugeri na altura, que fizéssemos em Penacova o maior evento de desportos de natureza, de turismo de natureza do país. Uma feira com as empresas que operem nessa área, com todos os agentes especialistas e reputados, a nível nacional na área do turismo de natureza e desportos de aventura, distinguindo assim a Festa de Penacova de todas as outras. -----

O que os Senhores fizeram, deram-lhe o nome de PenaNatura, com grandes paragonas propagandísticas, mas não passou da participação de uma ou duas empresas, obviamente meritórias, porque temos de elogiar sempre a participação dos empresários, mas muito pouco para aquilo que eu propus na altura. -----

Senhor Presidente também lhe pergunto, já o fiz mas na altura não me respondeu – quantas empresas foram apoiadas pelo Regulamento de Apoio ao Empreendedorismo que os Senhores lançaram, também em véspera das eleições autárquicas de 2017? Não tive conhecimento de nenhuma evolução relativamente a esse regulamento. Quem foi apoiado, com quanto, quantos empregos foram criados? -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 17 | 72



**Pedro Tiago Figueiredo Alpoim (PS)** -----

Fez a seguinte intervenção:-----

Senhor Presidente, Senhores Deputados, -----

Constamos que nesta Assembleia, sessão após sessão, vem aqui os eleitos do PSD dizer que este Executivo não tem capacidade para fazer obra e que a gestão deste Executivo é calamitosa. -----

Permitam-me que pergunte: -----

Onde estavam estes eleitos do PSD antes de 2009? Porque antes de 2009 nós assistíamos a um Executivo que durante décadas não conseguiu fazer investimentos infraestruturantes para o nosso concelho e vou dar alguns exemplos: -----

Foi este Executivo, liderado pelo Dr. Humberto Oliveira, que em dez anos conseguiu tirar do papel, fazer obra, no que concerne à Regeneração Urbana e ao parque de estacionamento, coisa que o PSD, quando esteve no governo camarário, durante décadas, não conseguiu fazer. -----

Mas dou mais exemplos: conseguiu, este Executivo liderado pelo Dr. Humberto Oliveira fazer o Centro Educativo de Lorvão e lançar o de Figueira de Lorvão que está em construção. -----

Também este Executivo, do Dr. Humberto Oliveira, conseguiu resolver o problema do Ténis, fazendo a regeneração daquele espaço, coisa que o PSD não conseguiu fazer em vinte anos. -----

Mas também foi o governo autárquico do Dr. Humberto Oliveira que conseguiu manter o Tribunal Judicial em Penacova, assumindo o Município as custas de manter aquele equipamento no concelho.

Foi este Executivo que fez importantes investimentos na rodovia no concelho, em algumas freguesias, lembro-me de Lorvão, Carvalho e Figueira de Lorvão. -----

Portanto, é motivo para perguntar: onde andavam estes defensores do PSD, quando durante décadas o PSD não conseguiu tirar do papel estes investimentos importantes, entre outros que me escuso de referir. -----

Também quero aqui dizer e os penacovenses sabem, sabemos todos, que há um antes e um depois do Dr. Humberto Oliveira, no turismo, nas Praias Fluviais Bandeira Azul, com o Roteiro do Arista, com o Centro de Trail Running, os Centros de BTT. Mas também os penacovenses e nós, sabemos que há um antes e um depois do Dr. Humberto Oliveira à frente do Executivo da Câmara, no que diz respeito à cultura. O apoio à Escola de Artes que uns criticaram no passado mas que agora reconhecem, vai-se lá saber porquê, que é um projeto de excelência. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 18 | 72



Outra área que é importante e que houve uma grande aposta deste Executivo e que há um antes e um depois, na área do desporto, com mais atletas federados, com mais verbas para as associações, com um ginásio ao serviço dos penacovensenses e com a dinamização das piscinas, entre outros aspetos. -----

Dr. Humberto, caríssimos Deputados Municipais,-----

Convém não esquecer que este Presidente da Câmara passou por uma crise financeira e económica tremenda, por uma pandemia e por uns incêndios calamitosos em 2017 e conseguiu dar resposta às populações, às empresas e às associações nestes períodos conturbados. Não me recorde que haja um Presidente de Câmara que tenha passado por tantas adversidades e conseguiu, com o seu trabalho e com o seu Executivo, dar resposta às populações.-----

Dizer também que quem exerce o poder, quem exerce e toma decisões, está destinado à condição de ser um ser humano. E o ser humano quando faz, faz bem e faz menos bem e realmente quem diz que está tudo bem feito não está a fazer uma análise correta. Mas foi muita coisa bem-feita e isso custa realmente a muita gente e é triste assistir àquilo que é um exercício que devia ser estudado - só o PSD no concelho é que faz tudo bem. Sabem porque faz tudo bem? Porque só critica. Os penacovensenses e nós todos, não reconhecemos uma maneira de fazer diferente ao PSD, numa área importante do concelho e isto os penacovensenses sabem. O PSD de Penacova não é alternativa para nada. -----

Portanto, Senhor Presidente conte com a bancada do Partido Socialista para estar ao seu lado, porque continua a ser a pessoa mais bem capacitada para governar este concelho. Estamos consigo na defesa de Penacova e na defesa dos penacovensenses. -----

O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, antes de dar a palavra ao Senhor Presidente da Câmara procedeu à leitura da Moção que deu entrada na Mesa, colocando desde já a hipótese de ser feita a habitual interrupção, após a intervenção do Senhor Presidente da Câmara e posteriormente colocada a votação essa mesma Moção. -----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Relativamente à Moção de Agrado, apresentada pela Senhora Deputada Conceição Veiga, pela remoção de amianto, esclareceu que de facto é uma medida do Governo, mas a obra vai ser executada pelos Municípios. No caso de Penacova fomos contactados pelo Senhor Secretário do Desenvolvimento Regional, no sentido de poderem ser os Municípios a fazer a obra, o que entendível



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 19 | 72



por uma questão processual, que fica facilitada para a Administração Central e mais dificultada para os Municípios. -----

A este respeito dizer, desde já, que os técnicos deste Município não previam estes trabalhos e têm outras responsabilidades. Mas não querendo deixar fugir a oportunidade de colaborar neste projeto do Governo, será necessário afetar técnicos do Município para acompanhar o processo, ou pelo menos técnicos do Município para tratarem da contratação pública, elaborando um procedimento para o efeito. -----

Portanto dizer que se eventualmente se verificar algum atraso, também pode ser provocado por outras razões, mas não devemos deixar de colaborar com o Ministério da Educação e com a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional, que será a entidade financiadora, através de Fundos Comunitários. -----

Em relação à intervenção do Senhor Presidente da União das Freguesias de Friúmes e Paradela, duas notas: recordo-me perfeitamente dessa comunicação, solicitei no caso, ao GTF, que é o departamento do Município que acompanha o processo para analisar a questão. Isto porque estava a ser atribuída responsabilidades a uma entidade pela derrocada existente, que tem um espaço arrendado ao Município de Penacova na Serra da Atalhada. -----

O processo deve ter decorrido, não questionei novamente, por uma razão muito simples – essa derrocada, tal como outras que infelizmente ocorreram no concelho de Penacova durante este inverno, tentaremos, como outros Municípios da região, que haja financiamento o efeito, neste e em outros locais. -----

De qualquer forma, neste caso em concreto, em primeiro lugar é necessário apurar exatamente se foi ou não provocado pela intervenção que a empresa fez, se lhe queremos imputar responsabilidades. Porque também já tiveram o cuidado de me comunicar que o espaço acima da capela não está arrendado à Soporcel, que é de privados, embora eu não possa confirmar, por desconhecimento. -----

Obviamente que se tiverem responsabilidade queremos que lhe seja imputada, mas independentemente disso, consta da listagem de intervenções que temos de fazer no concelho e que são diversas, resultantes da intempérie que decorreu no final do ano passado. -----

Em relação à intervenção da Senhora Deputada Cristina Roma e do abastecimento de água à Freguesia de Friúmes, repito a informação que prestei em anterior reunião. Quanto à qualidade da



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 20 | 72



água o processo será resolvido dentro de pouco tempo, a obra está concluída, faltaria concluir as instalações elétricas da obra.-----

Em termos de quantidade de água, da análise técnica concluem que carece de investimento, no sentido de aumentar a capacidade da conduta que vem do reservatório de Vale Maior até à localidade de Miro. A estimativa orçamental para esse investimento, que inclui a necessária requalificação da estrada de ligação entre as duas povoações, situa-se acima dos 900.000€. -----

Como percebem não conseguimos enquadrar obras deste montante em qualquer momento e será necessário um escalonamento temporal bastante dilatado. Acresce que todos os projetos e obras previstas na área de águas e saneamento, como sabemos, sofreram um revés em termos do cronograma temporal. Portanto admito que já não se conseguirá fazer neste mandato, porque, além do investimento no sistema de água e saneamento, está também associado o investimento na melhoria da via de comunicação.-----

Ainda na mesma intervenção foi referida a questão da Serra da Atalhada e da Pista de Kart Cross. Em relação à Serra da Atalhada dizer que ainda numa das últimas reuniões do Executivo foi apresentado todo o projeto de requalificação desenvolvido para este local, que inclui os moinhos. Foi um projeto trabalhado internamente pelos técnicos do Município, apenas foram subcontratadas algumas especialidades.-----

Mais uma vez é um projeto que carece de parceiros que o pretendam executar, ou financiamento. Igualmente será difícil que possamos executar aquele projeto na totalidade por via do orçamento municipal, porque estamos a falar sempre acima de 900.000€. Trata-se de um projeto com critérios, um projeto com estratégia e que tem um objetivo, diferente do que teve no passado. Não é colocar, como já estive, uma IPSS a gerir restaurantes, com todo o respeito por estas instituições. Como sabemos as IPSS cumprem outra função e muito bem, mas não é com certeza a gerir restaurantes. ---

Portanto, quando levarmos a efeito um projeto, tem que com critério, promovido por quem saiba e pretenda implementar um projeto de qualidade. É essa a nossa estratégia e com certeza absoluta se conhecerem parceiros para colaborar connosco, para desenvolver aquele projeto, estaremos sempre disponíveis para o fazer.-----

Em relação à Portela de Oliveira, o Município de Penacova se quisesse amanhã resolvia o problema, mas não vai fazê-lo porque tenho uma relação pessoal com a pessoa em causa. E não consigo que essa relação pessoal influencie as minhas decisões em relação àquele assunto, que é fácil de resolver. Considero que o promotor em causa deve ser recompensado de alguma forma e como faço a gestão de uma entidade pública e não de uma entidade privada, o que é permitido pagar não é o que entendo ser justo. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 21 | 72



Não vou colocar a minha relação pessoal por causa deste assunto, são os valores que me ensinaram e espero que consigamos encontrar um enquadramento para pelo menos nos aproximarmos do que considero justo para resolver o problema da Portela de Oliveira. Porque naturalmente todos percebemos que a pessoa em causa já não preenche os requisitos mínimos para gerir um espaço desta natureza, com a dignidade que ele merece e com a dignidade que todos lhe queremos dar. Mas ainda lá está enquanto for essa a sua vontade, e só sai quando conseguirmos ser justos com a pessoa em causa. -----

Quanto à Pista da Atalhada, já todos discutimos essa questão, e penso que fui sempre bem explícito relativamente à estratégia para esta infraestrutura.-----

Repito que há uma empresa instalada em Penacova, que trabalha no sector, e na ocasião um dos sócios tinha como estratégia desenvolver uma área adjacente ao *core business* da empresa, na área do turismo, que tinha a ver com os amantes do desporto automóvel. Esse sócio, a determinada altura, recebeu uma oferta de trabalho no estrangeiro, emigrou, e o outro sócio, que ficou a gerir a empresa, não tinha a mesma sensibilidade para o projeto em questão. A partir de então este projeto acabou por ficar prejudicado, de tal forma que, como já disse nesta Assembleia Municipal, neste momento está disponível para fazer a resolução do contrato de arrendamento celebrado com a empresa.

Há um conjunto de interessados, privados, e uma entidade institucional também ela privada, o Automóvel Clube do Centro, com quem tive uma reunião ainda esta semana. Ficámos de analisar juridicamente a melhor forma de resolver este problema, para que a Extra Motion deixe de ser entidade arrendatária e que por via de um protocolo ou outra figura jurídica, possamos ter ali outro promotor, que poder ser este ou outro dos que fizeram chegar esse interesse. -----

A este respeito julgo que se for uma entidade institucional, até para a finalidade que a pista pode ter, terá outro peso relativamente a um privado.-----

Portanto considero que esta será uma boa solução que podemos concretizar.-----

Agradecendo as palavras do Senhor Deputado Vitor Lopes em relação ao trabalho que temos desenvolvido na área do turismo e na valorização do nosso do património cultural e natural, de facto é uma das nossas marcas, reconheço, sendo sempre possível fazer mais e melhor, sem dúvida, e vai ser sempre possível.-----

Assim, reitero essa consideração e solidarizo-me também com a referência feita ao Pedro Rodolfo, pela resposta que deu ao pedido do cidadão Luís Amaral, para trabalhar algo que lhe é muito caro, como todos sabemos.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 22 | 72



Assembleia Municipal

Relativamente à intervenção do Senhor Deputado Sérgio Assunção ultrapassando a questão da Pista da Atalhada, à qual já respondi, -----

No que se refere à Casa do Monte, de facto tivemos uma candidatura aprovada. Na altura não a conseguimos executar, porque tivemos problemas com a contratação pública e entretanto fizemos a intervenção no telhado, para preservar a segurança e a salubridade do imóvel, diminuindo a risco de vir a ter algum problema estrutural. -----

Entretanto fizemos uma nova candidatura ao programa Renovação de Aldeias da ADELO, que estará em análise, para eventualmente podermos executar o projeto de requalificação que temos para a segunda fase daquele espaço, tendo em conta que há uma parte que já foi intervencionada.-----

Em relação à rede de comunicação da Zona Industrial da Alagoa dizer que estamos disponíveis e somos sempre parceiros para ajudar a resolver problemas nesta matéria, que são tão vastos nos nossos territórios e por isso difíceis de equacionar na sua totalidade. De qualquer forma, fazemos o possível e dou dois exemplos: com a Junta de Freguesia de Lorvão, em relação à rede no Roxo e Aveleira, fizemos uma parceira coma Vodafone para a melhoria da rede nestas localidades. Na Zona Industrial da Espinheira também tínhamos problemas de internet e com um projeto repartido entre o Município, as empresas ali instaladas e na altura a Meo, conseguimos prolongar a fibra ótica até aquele espaço. -----

Portanto é uma questão de nos sentarmos com a empresa, percebermos se há esse problema na Alagoa e como o podemos resolver, para estas ou outras empresas instaladas no concelho. Porque todos nós temos a perceção que hoje para as empresas é fundamental a qualidade das comunicações. -----

Outra questão que falou refere-se à revisão do tarifário de águas e saneamento e porque é que os 500.000€ do resultado que obtivemos o ano passado com o fim do processo com as Águas do Centro Litoral não foi imputado como rendimento do setor. Não foi nem pode ser imputado como rendimento porque ele também não foi imputado como custo. Isto é, quando ocorreu o custo, também nos reportes que foram efetuados, não está a provisão do custo. Mesmo que estivesse, nós não poderíamos, para definição do tarifário, considerar os 500.000€, porque são irrepetíveis, como o Senhor Deputado Carlos Sousa bem fez questão de lembrar. Ou seja, este ano não vamos ter mais 500.000€ de proveitos, em resultado do reconhecimento da imparidade. Só acontece uma vez. -----

Poderíamos estar a faze-lo este ano, mas para o próximo ano já não vai acontecer pelo que não pode contar para definição do tarifário, sendo que esse reconhecimento não faz sentido. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 23 | 72



Mas ainda bem que reconhece que é necessário aumentar o tarifário, porque julguei que nos últimos dez anos só eu pensava isso, mas afinal já somos dois e portanto temos que começar por lado. O Senhor Presidente da Assembleia também diz que pensa assim, já somos três e pode ser que faça escola. -----

E a propósito de aumentar o tarifário, permitam-me que vos diga o seguinte, é uma reflexão que aqui temos que fazer, porque todos nós tivemos o nosso “momento Jorge Neves”, mas “não podemos ser Jorge Neves”, temos que refletir acerca do futuro e este aumento de tarifário só permitirá manter a estrutura que temos. E a estrutura que temos é uma gestão comercial ilegal, pagamos as horas aos trabalhadores, fazendo de conta que é legal, a renovação de redes é zero, alguns munícipes estão à espera que lhe vão limpar a fossa dois meses. Portanto o tarifário que vamos aumentar ainda é só para anular e colocar a zero, mas depois é necessário melhorar. -----

É que o Município nos cerca de trinta e sete itens em que é avaliado, só dezassete são verdes, os outros são amarelos e vermelhos. E a ERSAR até pode deixar muita coisa, mas não vai deixar que esta situação se eternize, pelo que temos um grande caminho a fazer. -----

É importante todos nós percebermos, debatermos para onde queremos ir, até porque amanhã vai chegar aqui alguém, que não eu, mas se estiver no meu lugar, vai apresentar uma solução e depois vamos todos dizer que não discutimos essa solução.-----

Por isso está na altura de a começarmos a discutir, para no futuro não acusarmos o Presidente da altura, que não o fez. Porque isto vai ser muito rápido, não vamos ter muito tempo para pensar. -----

Há outras soluções, naturalmente, também estou disponível para vos dar a minha opinião sobre elas, certamente hoje não é o dia, mas oportunamente podemos voltar a falar sobre o assunto. -----

Em relação à intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penacova, duas notas, começando pelo fim:-----

De facto neste momento, até tendo em conta que adiámos, não sabemos por quanto tempo, a obra de saneamento na Carvoeira, temos que junto das Infraestruturas de Portugal perceber como podemos requalificar aquele espaço.-----

Sendo intelectualmente honestos, julgo que devia ser um projeto com responsabilidade tripartida, participado pelas Infraestruturas de Portugal como dona da estrada, as Águas do Centro Litoral, porque grande parte daquela degradação também foi motivado pela passagem da conduta de abastecimento a Penacova e ao Alto Concelho, mas também o Município porque na altura as Águas





do Centro Litoral quiseram fazer a requalificação e o Município como ia fazer a intervenção do saneamento decidiu que não valia a pena e que se faria depois.-----

Está na altura de colocar este assunto em cima da mesa, atendendo às circunstâncias. -----

Quanto à intervenção do Senhor Deputado Jorge Pires, no que concerne ao Centro Histórico de Lorvão, é verdade que num dos mandatos anteriores, além de Penacova, apresentámos um projeto de requalificação urbana para Lorvão e para S. Pedro de Alva, com uma estratégia bem definida, que claramente falhou. Embora a responsabilidade não tenha sido minha, diretamente, falhou porque tinha a expectativa de que nesse quadro comunitário, que ainda executámos duas obras em Penacova – requalificação do espaço público e a construção do parque de estacionamento – também pudessemos executar os outros projetos de regeneração urbana, fosse em Lorvão ou em S. Pedro de Alva. Também, como sempre disse, prioridade a Lorvão, atendendo ao tipo de espaço, aos projetos que se pretende desenvolver, como o Jorge disse e bem, se um dia ali houver um hotel, aquele espaço precisa de ser requalificado. Aliás até penso que deve ser ao contrário, primeiro a requalificação do espaço e depois o hotel, mas veremos como corre. Mas de facto é preciso dar uma nova aparência a Lorvão.-----

Como disse, a minha expectativa era que neste quadro comunitário pudessemos incluir essas intervenções, através dos financiamentos para a regeneração urbana. Aconteceu que, para além de as verbas terem sido reduzidas para os Municípios de segunda ordem, como é o caso de Penacova, na Região Centro, fomos limitados no espaço físico onde poderiam ser executadas as obras. Só poderiam ser efetuadas nas sedes de concelho e nós, com essa delimitação, decidimos, com o valor que nos foi atribuído, fazer a requalificação do Parque Municipal, que está em fase de conclusão e será inaugurado dentro de pouco tempo e a requalificação do edifício do antigo Tribunal, para o qual já lançamos o respetivo procedimento, através de concurso público.-----

Portanto as outras intervenções deixaram de ser financiadas e ao contrário do que o Senhor Deputado Mauro Carpinteiro diz, não são obras que se pode executar hoje uma rua e amanhã outra, tem toda uma coerência, até nas próprias infraestruturas. Só para termos uma ideia, esse projeto de Lorvão, está estimado em 1.900.000€, um valor muito significativo e portanto precisamos sempre de ter alavancas financeiras de outro instrumento, que não seja apenas o orçamento municipal. -----

Como este projeto não poderia ser financiado naquela linha, entretanto abriu uma outra oportunidade, através de um programa designado PAMUS, um programa de sustentabilidade urbana que tem como objetivo a diminuição de emissões de dióxido de carbono. Entendemos que eventualmente poderíamos fazer esse enquadramento para Lorvão, falámos com a CCDRC, que também considerou



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 25 | 72



que podia ser pertinente, sem se comprometer, uma vez que só depois de analisar as candidaturas é que pode decidir. No entanto o projeto teria que ter algumas alterações, pois como disse tem a ver com uma programa de redução do carbono e algumas intervenções não seriam elegíveis.-----

Um exemplo de uma parte que não se pode incluir é requalificação da ribeira que estava prevista, e portanto tivemos de reformular o projeto para retirar algumas intervenções, mantendo aquelas que se podem enquadrar. Para além disso, adicionámos a intervenção no espaço que foi adquirido pelo Município, para um parque de estacionamento, que permite valorizar a candidatura, porque justifica a redução da circulação de viaturas no espaço junto ao Mosteiro.-----

Esse projeto está elaborado, estamos para formalizar a candidatura, supostamente seria até terça-feira, mas alargaram o prazo uns meses, pelo que a obra a acontecer também será mais tarde. A data limite foi adiada de junho para 31 de outubro, naturalmente que não vamos aguardar para o final do prazo, mas vamos fazer a candidatura logo que possível.-----

Reportando para a intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Carvalho, que também permite esclarecer outro interveniente, digo, com algum sentido de humor, que de facto é com São Tomé “ver para crer”. A intervenção da estrada 5 Caminhos / Vale da Formiga já não duvido, uma vez que já está a ser executada. A outra intervenção ainda não se iniciou, embora o processo de contratação pública esteja a decorrer, as propostas já foram abertas e estão a ser analisadas pelo júri do procedimento, há um concorrente que apresentou um preço abaixo da base, o que dificulta a análise e as decisões a tomar.-----

Mas espero que em poucos dias o processo seja resolvido, para que se possa adjudicar a obra e que possa decorrer sem constrangimentos.-----

Agradeço as suas palavras, mas não me esqueço que ainda estou em dívida para com a Associação da sua terra. O Município de Penacova nos meus mandatos já contribuiu bastante para Carvalho, reconheço isso, mas para a Associação da Mata ainda estamos em dívida, a pandemia também prejudicou, mas vamos tratar dessa questão. O meu anterior compromisso está resolvido, este é o próximo a concretizar.-----

Remetendo para a intervenção do Senhor Deputado Carlos Sousa, em relação às estradas e caminhos florestais, melhor do que a minha resposta é reler a intervenção do Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Penacova, que é pessoa muito mais avalizada nesta matéria. Relendo a sua intervenção melhor lhe responderá ao que são as suas preocupações no que respeita a estradas e caminhos florestais, mas sempre com uma certeza como disse - nunca vamos fazer tudo.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 26 | 72



Aliás podemos afetar todo o orçamento do Município de Penacova ao serviço dos caminhos florestais e limpezas, que não vai ser suficiente, com toda a certeza. As contas são fáceis de fazer, basta contabilizar os quilómetros, multiplicar por 2.000€/Km e facilmente concluímos que nunca será suficiente.-----

De qualquer forma penso que o trajeto que temos feito nos últimos anos, nessa matéria, nos pode deixar cheios de orgulho.-----

Quanto à atribuição da Bandeira Azul à Praia do Reconquinho e à Praia do Vimieiro, associo-me a todos os projetos de sucesso que ocorram no concelho de Penacova, privados ou públicos. Quero portanto associar-me ao sucesso do investimento privado que está a ser feito no Vimieiro, não por dois, mas por três jovens, e desejo o maior sucesso naquele e noutros projetos que possam ocorrer. Tal como também me associo ao sucesso do investimento público que está a ser feito pela União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio de Mondego. Aliás o Senhor Presidente é testemunha que eu lhe disse no início do projeto - espero no fim dar-te os parabéns. Já lhos dei, pela metade que está executada, que em bom rigor também contou com a participação do Município, seja em termos financeiros, seja através do apoio técnico, por vezes até com prejuízo dos nossos próprios projetos.guardo serenamente a outra metade, que será o mais difícil.-----

Sempre considerámos que o Vimeiro está ao mesmo nível do Reconquinho. Portanto se apostamos tanto no Reconquinho também não podemos deixar de o fazer no Vimieiro, eventualmente com outro enquadramento. Até pela distância física, será mais fácil de concretizar com a colaboração da Junta de Freguesia, do que se fosse o Município a assumir, através dos seus próprios meios.-----

Nessa perspetiva, se tudo correr conforme é expectável, estamos todos de parabéns, relativamente a estas duas Praias Fluviais e aos demais espaços que temos no nosso concelho. Com a classificação de praias ou com outra classificação, temos muitos mais espaços onde podemos eventualmente melhorar e alocar recursos. Eles tem é que existir e como sabemos a administração do Município não é muito diferente da administração da Freguesia, e se os recursos vão para um lado não vão para outro.-----

Em relação à intervenção do Senhor Deputado Pedro Dinis, sobre transportes públicos, dar uma nota, porque não temos todos a obrigação de conhecer todos os pormenores e os efeitos que as nossas decisões podem ter. O que aconteceu, todos nós temos essa consciência, foi que aquando do estado de emergência, a Transdev reduziu ao mínimo os seus serviços, ou possivelmente mesmo a nenhum serviço, em alguns dos dias. Isso causou problemas financeiros à empresa, que transformou o seu volume de negócios quase em zero, mas há custos fixos que não desaparecem.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 27 | 72



Quando começou o processo de desconfinamento, penso que a 1 de maio, a Transdev foi colocando ao serviço alguns dos circuitos e o legislador, neste caso o Governo, optou por uma forma de tentar compensar esta empresa – sempre que esta efetua um novo circuito, faz uma análise financeira. Se o circuito em causa for deficitário, a CIM-RC tem que pagar esse défice, seja através de financiamentos próprios, se forem suficientes.-----

Sendo assim, a Transdev ficou com risco zero, porque sempre que põe um autocarro a funcionar é compensada financeiramente por isso. Daí que houve sempre alguma parcimónia, da parte da nossa Autoridade de Transportes, cuja gestão é feita pela Comunidade Intermunicipal, neste momento, no sentido de avaliarmos quais aqueles que seriam pertinentes podermos colocar ao serviço dos utentes e por vezes não decorram ao ritmo que pretendíamos, também por uma questão de segurança. -----

Para termos uma ideia, ainda que seja outra realidade que não a nossa, mas na Área Metropolitana de Lisboa, está a custar aos Municípios 10.000.000€/mês. No nosso caso também tem encargos, cerca de 400.000€ até ao momento. -----

Mas reitero que por vezes não vamos tão rápido quanto desejaríamos, de qualquer forma já tive uma reunião, em conjunto com a Senhora Vereadora Sandra Ralha, esta semana, com a empresa, fizemos algumas novas propostas que iriam analisar com a Comunidade Intermunicipal, de para paulatinamente ir restabelecendo os circuitos. A verdade é que enquanto esta legislação estiver em vigor, cada circuito que se restabeleça, se for deficitário, os nossos impostos têm que ajudar a pagar esses custos. -----

Quanto à intervenção do Senhor Presidente da União das Freguesias de Oliveira do Mondego e Travanca do Mondego, diria que falou em cinco assuntos que estavam pendentes em relação ao IP3, uns eventualmente com boas notícias, outros com más e outros ainda *nim*. -----

No que se refere à questão dos Nós de ligação, que ainda estavam pendentes, foi publicado recentemente o reconhecimento de interesse público da execução dessas intervenções e penso que neste momento estão reunidas as condições formais para que a execução destes trabalhos possa avançar.-----

Quanto à intervenção na zona do café do Cunhedeiro, na última reunião com o Eng.º Faísca tinha uma proposta de estudo prévio, mas que naturalmente era necessário desenvolver. Isso estará a ser feito e parece-me que seria uma solução satisfatória para todos.-----

Relativamente à ligação ao Alto dos Lamas, só está prevista no próximo concurso, sendo que até para o projeto da Nacional 2 pode ser preocupante, pelo julgo que esse mesmo projeto pode fazer um lobby no sentido de antecipar esta obra. Pode ser um bom instrumento, é um projeto importante e



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



agregador ao nível do país e pode haver alguma pressão. Mas segundo o Eng.º Faísca o projeto está executado, mas financeiramente só é possível fazer essa intervenção na próxima empreitada. -----

Depois temos as duas situações do Porto da Raiva, uma com más notícias e já informei o principal interessado, embora sejam mais, o Senhor António Costa, relativamente a essa matéria. Não estão muito disponíveis para resolver o assunto, a não ser com a proposta que têm. -----

Em relação à outra questão, a decisão é nossa, se queremos ou não concretizar. Obviamente que era um processo que também lhes interessaria, mas já percebemos que se queremos resolver temos que ser nós a tomar a iniciativa e depois a envolve-los na decisão.-----

Reportando para a intervenção do Senhor Deputado Mauro Carpinteiro, tendo já esclarecido os dois primeiros assuntos, importa ainda dizer: -----

No que se refere ao Orçamento Participativo também, já tive ocasião de explicar por mais do que uma vez. A estimativa que se previa e o montante que consta em orçamento são 75.000€, no entanto o projeto que existe tem um valor base de 170.000€. Admito que seja executado por um valor um pouco inferior, mas será sempre acima do valor orçamentado e neste âmbito temos que decidir. Ou procuremos outras fontes de financiamento, como temos feito, e até já elaborámos uma candidatura que foi indeferida (também aguardámos algum tempo para saber se era aprovada ou não), ou então decidimos assumir a totalidade e deixamos de efetuar outros investimentos, pois como digo, se gastamos os recursos num lado, não temos para gastar no outro. -----

A nossa opção tem sido ainda tentar encontrar algum financiamento, no sentido de poder melhorar essa gestão dos recursos financeiros. -----

Em relação ao Centro Interpretativo do Mosteiro de Lorvão, reitero igualmente tudo o que já disse: ----

O Município está em condições de avançar, basta que dizerem-nos isso, mas queremos fazê-lo com a candidatura aprovada. A questão do Revive prolongou por demasiado tempo essa decisão, por parte da entidade financiadora, neste caso a autoridade de gestão da CCDRC. -----

Esta semana tive oportunidade de abordar este assunto com a Senhora Diretora Regional da Cultura, que se deslocou Penacova, esteve também presente o Secretário Executivo da CIM e preparámos a estratégia de abdicarmos, para já, do financiamento da requalificação do telhado, mal na minha perspetiva, mas com a expectativa de que a CCDRC aceite. Será a solução para pelo menos efetuarmos a musealização do espaço do Museu e assim podermos avançar. Depois o telhado, em função do que fora evolução do programa Revive, tomaremos as respetivas decisões. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 29 | 72



Em relação ao Regulamento Municipal de Apoio às Empresas, mais uma vez digo – tenho muito orgulho na evolução que as empresas tiveram em Penacova nos últimos anos, mérito delas, muito pouco mérito do Município. Nós só temos que criar as condições, mas tenho muito orgulho na evolução das empresas em Penacova. -----

Foi aqui focado o investimento no Vimieiro, e independentemente do sucesso que possam vir a ter, deixo igualmente um abraço de solidariedade ao Arquiteto Fábio Nogueira e ao Victor Seco, pela coragem que tiveram, de fazer um projeto privado, de risco privado, no sentido de valorizar o património de Penacova e das suas barcas serranas. -----

Em suma, tendo muito orgulho relativamente à evolução das empresas no concelho de Penacova, infelizmente também ainda não consegui encontrar no orçamento um valor significativo para podermos aplicar o nosso regulamento municipal. Quando o conseguir fazer, terei todo o gosto em apoiar as empresas de Penacova, sejam estes pequenos negócios, ou essencialmente estes, porque naturalmente o Município de Penacova nunca vai ter uma verba que permita dar apoio às empresas como elas merecem, até porque estas também tem disponíveis outros instrumentos no mercado dos financiamentos. -----

Em relação à rede dos percursos pedestres, seja Trail, BTT, PR, mais uma vez não está tudo feito, temos muitos quilómetros para limpar, eventualmente, em alguns casos, quilómetros a mais, mas foi uma opção nossa. -----

De qualquer forma não deixo de ter algum orgulho, não gerindo com base nas críticas ou nos elogios, porque tenho perfeita consciência de que não está tudo feito. Só para dar um exemplo, nas redes sociais, o Carlos Sá partilhou uma publicação e o João Farinhas respondeu-lhe: “Alguns registos dos maravilhosos trilhos e paisagens únicas do vosso património, muito bem tratado e para o qual vou fazer referência” e a seguir refere: “Do melhor que existe, estão de parabéns. Já fui a muitas provas que não nos mostram nem um terço das condições com que nos brindam”. -----

Obviamente que fico orgulhoso com estes comentários, mas não fico satisfeito, porque reconheço que está muito para fazer. Tal como reconheço, quando se trata de críticas, que quem o faz também não refere o que está executado.-----

E a nossa estratégia foi essa – usar a figura do Carlos Sá, usar o seu nome, no sentido de valorizar o nosso território. Ainda não foi instigar a realização de campeonatos do Mundo ou a campeonatos da Europa, porque esses provas também acarretam despesa, que serão superiores aos 78.000€ que pagámos ao Carlos Sá. Este valor é diluído ao longo dos anos que está a trabalhar connosco e continuará a fazê-lo, porque também se afeiçoou a Penacova e mais do que o dinheiro, mesmo que assim não aconteça, não vai esquecer este nosso território.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 30 | 72



Usaram ainda da palavra ao abrigo do Regimento, os Senhores: -----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)** -----

Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, referiu: -----

V. Ex<sup>a</sup> traçou, em poucas palavras, o que é o retrato do investimento ao nível do saneamento, ao nível da recolha de resíduos, em suma, tudo o que diz respeita a essa infraestrutura essencial para o concelho. -----

Propusemos, nesta Assembleia Municipal, aquando da saída da APIN, um grupo de trabalho para estudar uma solução para o investimento no município. Solução essa que os Senhores, em dez anos, não conseguiram encontrar, porque a vossa única opção foi a APIN. Como a APIN em Penacova caiu, Vs.<sup>a</sup> Exas não têm uma alternativa para este problema no Município de Penacova, e os Senhores estão há dez anos no poder. -----

O grupo de trabalho que propusemos foi exatamente por isso, mas os Senhores, com a vossa mestria política e da propaganda, o que fizeram foi ir à reunião do Executivo e propor um grupo de trabalho para estudar o tarifário. Mas de onde os Senhores vêm nós já lá estivemos e percebemos muito bem qual foi a vossa manobra política. O que os Senhores querem é encostar-nos ao tarifário, não querem discutir o investimento, porque para isso, Senhor Deputado Pedro Alpoim, os Senhores não têm solução. Não somos nós que não temos solução, são os Senhores. -----

Mais, Senhor Presidente da Câmara, -----

Assumimos nesta Assembleia que o PSD saberá, na hora certa, no seu programa eleitoral para governar este Município, encontrar uma solução para aquilo que os Senhores em dez anos não conseguiram. E por isso é que os Senhores tem a fossas a esgotar a céu aberto, tem os carros de lixo podres a cair aos bocados, sem a mínima capacidade, porque os Senhores são incapazes de gerir o que é estratégico. -----

Os Senhores só sabem gerir o que dá bandeiras, o que dá propaganda política, e não o que é a estratégia essencial para este concelho. Porque a maior parte dos Senhores não vivem aqui, vem cá fazer política, se tivessem que estar à espera dois ou três meses para irem limpar a fossa, como acontece comigo e com outros munícipes, falavam de outra maneira. -----

Na realidade esta política está esgotada, está a chegar ao fim, porque efetivamente os Senhores não tem solução para o Município de Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 31 | 72



**Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção (PSD)**-----

Dirigindo-se ao Senhor Presidente da Câmara, disse:-----

O Senhor referiu que se quisesse resolver o problema da Portela de Oliveira, o podia fazer já amanhã.-----

Tenho duas questões:-----

O Senhor é um gestor público, e sendo gestor público estar a favorecer um utilizador daquele espaço, poderá ser acusado de várias coisas. -----

Pergunto: quando termina o contrato com aquele Senhor? -----

Em relação aos 500.000€, o Senhor disse que verba de que o Município usufruiu não pode ser imputada e que também não pode imputar os custos. O certo é que estão lá imputados custos extraordinários de 18.000€, naquela folha da ERSAR. -----

Falou nas ilegalidades, veja se não há mais por aí, por estas gestões todas. Se são ilegalidades veja o que está a fazer.-----

**Senhor Presidente da Câmara**-----

Quanto ao exposto salientou: -----

Terei todo o gosto em verificar a que se referem os 18.000€, mas se está a contar que este valor mude alguma coisa no tarifário, não vai conseguir. Para quem está a definir um tarifário para dois ou três milhões, 18.000€ nem sequer é materialmente relevante. Mas é uma questão de ver a que se refere esta verba e retirá-la dos custos, se não tem que lá estar.-----

Em relação a saneamento e investimentos, de facto deu-me algum trabalho, mas ouvi tanta vez essa referência, do grande investimento que foi feito pelo Município de Penacova e que agora não se faz nada. Reconheço que não fui verificar qual o investimento feito nos dez anos anteriores, antes de eu assumir funções na Câmara, mas não sei se chegou a 50% daquilo que foi o investimento do Município de Penacova nos últimos dez anos em água e saneamento.-----

Isto porque nós, nos últimos dez anos, investimos em água e saneamento 11.064.399€, de 2010 a 2019. Se nos dez anos anteriores investiram metade, talvez o tenham feito, não digo que não, mas registo este número - 11.064.399€ em dez anos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 32 | 72





Terminadas as intervenções, o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** questionou os líderes das bancadas, sobre a necessidade de interromper a reunião, antes da votação do documento 1) apresentado à Mesa. Foi unanimemente aceite que é dispensável a interrupção dos trabalhos. -----

Assim passou-se à votação do **Doc.1 – Moção de Agrado**, o qual foi aprovado por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor 1 (uma) abstenção e 8 (oito) contra.-----

Não votou o Senhor Carlos Manuel Santos Sousa, por estar ausente no momento da votação. -----

Absteve-se o Senhor António Manuel Andrade Fernandes. -----

Votaram contra os Senhores: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Ilda Maria Jesus Simões, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção e Vítor Manuel Cunha Cordeiro.----

Declaração de Voto: -----

**Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD)** -----

É óbvio que o nosso voto contra esta moção de reconhecimento, não é contra a retirada do amianto. Mas é um péssimo sinal, enquanto autarcas, não é do PS, do PSD ou da CDU, é enquanto autarcas, estarmos a mandar ao Governo um voto de regozijo, por esse Governo, com cerca de vinte anos de atraso, estar a tirar o amianto das escolas deste país. É um péssimo sinal. -----

Desde 1995 até hoje, em 25 anos, o Partido Socialista esteve no poder 18 ou 19. E o Partido Socialista nesses 18 ou 19 anos nunca fez um plano como este para retirar o amianto. Amianto esse que há mais de 25 anos é considerado cancerígeno e altamente nocivo para a saúde. -----

Vamo-nos regozijar por só agora estarem a mandar retirar este material, tão prejudicial para saúde das pessoas? Isto é um péssimo sinal. E é desse sinal que estamos a tratar, não me venham com manipulações que nós somos contra a retirada do amianto. -----

Nós somos a favor da retirada do amianto, apenas não nos regozijamos que venha um Governo, com 20 anos de atraso mandar retirar. -----

Isso é gozar com as pessoas é gozar com os cidadãos, gozar com o dinheiro dos impostos que todos pagamos. -----

### III



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 33 | 72



## PERÍODO DA ORDEM DO DIA

### **3.1 - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA, NOS TERMOS DO ARTIGO 25º, N.º 2, ALÍNEA C), DA LEI N.º 75/2013, DE 12 DE SETEMBRO. -----**

Foi dispensada a leitura da informação do Senhor Presidente da Câmara, nos termos do artigo 25º, n.º 2, alínea c), da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, uma vez que a mesma foi previamente remetida a todos os membros. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento. -----

### **3.2 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA REESTRUTURAÇÃO DOS SERVIÇOS/ORGANOGRAMA E RESPECTIVO REGULAMENTO DE ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS. -----**

O **Senhor Vereador Ricardo João Esteves Ferreira Simões**, a respeito do assunto em apreço, sucintamente esclareceu: -----

Esta reorganização dos serviços visa essencialmente a criação de uma nova Divisão na área de Turismo e Cultura, indo de encontro ao que tem sido a forte aposta deste Executivo. Penso que é essencial a criação desta Divisão para de certa maneira continuarmos a dar resposta, não só à população, mas também às Juntas de Freguesia e a quem nos visita, sendo extremamente importante e estruturante para o nosso concelho. -----

Outra alteração foi a junção dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal, que entendemos faz todo o sentido. -----

## PROPOSTA

Atendendo às competências e atribuições dos Municípios, constantes do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e à transferência de competências que recentemente ocorreram para os Municípios, e que em 2021 serão exercidas em pleno, impõe-se a necessidade de efetuar uma reestruturação dos serviços, conforme estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual. -----

Reestruturação essa, focada no objetivo de aumentar o nível de eficiência da organização interna do Município e colmatar falhas funcionais, que surgem com o decorrer do tempo e com as novas competências adquiridas, e que foram desajustando a atual organização dos serviços à realidade do Município de Penacova. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 34 | 72



Desta forma, a presente reestruturação funcional e operacional adequa a organização dos serviços e respetivo mapa de pessoal à nova realidade de atuação do Município de Penacova.-----

Pretende-se aprovar a reorganização dos serviços municipais nos termos do organograma que segue em anexo ao Projeto de Regulamento e que se traduzirá no seguinte: -----

1 - Nos serviços de dependência direta da Presidência: -----

a) Junção dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal; -----

b) Criação do Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI). -----

2 - Ao nível das unidades orgânicas flexíveis: -----

a) Na Divisão Administrativa e Financeira, na Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas e na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos são retiradas as subunidades orgânicas. -----

b) Alteração da Divisão de Ação Social, Educação que passa a integrar a área da saúde. Criando-se a Divisão de Ação Social, Educação e Saúde, desaparecendo as subunidades orgânicas. -----

c) Criação da Divisão de Turismo e Cultura (DTC).-----

São propostos os seguintes pontos e limites: -----

- Modelo de Estrutura Orgânica – Estrutura hierarquizada;-----

- Número máximo de unidades orgânicas flexíveis – 5 unidades;-----

- Número de subunidades orgânicas flexíveis – 20 subunidades orgânicas.-----

- Número máximo de equipas de projeto – 2 equipas. -----

Assim, face aos objetivos do Município, consubstanciados na qualificação e eficácia dos serviços prestados aos cidadãos, pretende-se proceder à alteração da estrutura interna dos serviços. -----

Propondo-se, que a câmara municipal delibere aprovar o Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º e submeter o mesmo a sessão de assembleia municipal, nos termos da alínea m) do n.º 1 do artigo 25.º, para que a mesma delibere sobre a aprovação do Regulamento e sobre os limites máximos de unidades, subunidades orgânicas e equipas de projeto, propostos na presente informação e constantes do Projeto de Regulamento em causa. -----

## **Projeto de Regulamento de Organização dos Serviços Municipais do Município de Penacova Nota Justificativa**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 35 | 72



Atendendo às competências e atribuições dos Municípios, constantes do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e à transferência de competências que recentemente ocorreram para os Municípios, e que em 2021 serão exercidas em pleno, impõe-se a necessidade de efetuar uma reestruturação dos serviços, conforme estipulado no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual. -----

Reestruturação essa, focada no objetivo de aumentar o nível de eficiência da organização interna do Município e colmatar falhas funcionais, que surgem com o decorrer do tempo e com as novas competências adquiridas, e que foram desajustando a atual organização dos serviços à realidade do Município de Penacova. -----

Desta forma, a presente reestruturação funcional e operacional adequa a organização dos serviços e respetivo mapa de pessoal à nova realidade de atuação do Município de Penacova, sendo o que consideramos a melhor forma de garantir a concretização de princípios fundamentais e gerais da atividade administrativa, tal como o da prossecução do interesse público e da proteção dos direitos e interesses dos cidadãos, o princípio da proporcionalidade, da colaboração com os particulares e respetiva participação dos mesmos na defesa dos seus interesses, princípio da decisão e de tantos outros que fazem parte da rotina diária do Município de Penacova na relação que estabelece com os seus munícipes. -----

Posto isto, as principais alterações à anterior estrutura orgânica traduzem-se no seguinte: -----

1 - Nos serviços de dependência direta da Presidência: -----

a) Junção dos Serviços Municipais de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal; -----

b) Criação do Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI). -----

2 - Ao nível das unidades orgânicas flexíveis: -----

a) Na Divisão Administrativa e Financeira, na Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas e na Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos são retiradas as subunidades orgânicas. -----

b) Alteração da Divisão de Ação Social, Educação que passa a integrar a área da saúde. Criando-se a Divisão de Ação Social, Educação e Saúde, desaparecendo as subunidades orgânicas. -----

c) Criação da Divisão de Turismo e Cultura (DTC).-----

Manter-se-á o modelo de estrutura orgânica hierarquizado, por se tratar do modelo que, satisfazendo as necessidades de organização dos serviços municipais, melhor se adequa aos objetivos de flexibilização e permanente ajustamento dos serviços às necessidades existentes. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 36 | 72



A estrutura hierarquizada mantém unidades orgânicas flexíveis numa lógica de permanente atualização e adaptação da mesma às necessidades e recursos disponíveis. -----

As competências que corresponderão a cada uma das unidades orgânicas flexíveis são as constantes do presente Regulamento. -----

Quanto à estrutura orgânica flexível pode ser consultado o Anexo I ao presente Regulamento. -----

Assim, face aos objetivos do Município, consubstanciados na qualificação e eficácia dos serviços prestados aos cidadãos, procede-se à alteração da estrutura interna dos serviços com a aprovação do presente Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, das alíneas m) do n.º 1 do artigo 25.º e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e em conformidade com as disposições do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual e da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro. -----

## **CAPÍTULO I**

### **Princípios e normas gerais da organização, estrutura e funcionamento dos serviços municipais**

#### **Artigo 1.º**

##### **Âmbito e objeto**

O presente Regulamento define os objetivos, os princípios, os níveis de atuação, a organização e o funcionamento dos serviços municipais da Câmara Municipal de Penacova, através de uma estrutura hierarquizada, nos termos e respeito pela legislação em vigor e aplica-se a todos os serviços municipais e a todos os trabalhadores que prestam diretamente serviço ao Município. -----

#### **Artigo 2.º**

##### **Modelo da estrutura orgânica**

1 — Os serviços municipais na sua organização e funcionamento adotam o modelo de estrutura hierarquizada, previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 9.º e no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sua redação atual. -----

2 — O modelo de estrutura hierarquizada compreende uma estrutura flexível composta por unidades orgânicas flexíveis e por gabinetes, conforme organograma constante do Anexo I. -----

3 - Podem ser criadas até um máximo de 5 unidades orgânicas flexíveis e um máximo de 20 subunidades orgânicas e 2 equipas de projeto. -----

#### **Artigo 3.º**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



## **Princípios e objetivos gerais da atividade municipal**

1 - No desenvolvimento da sua atividade, o Município de Penacova rege-se pelos princípios constantes do n.º 3 do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, espelhados no Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente pelo princípio da unidade e eficácia da ação, da aproximação dos serviços aos cidadãos, da desburocratização, da racionalização de meios e da eficiência na afetação de recursos públicos, da melhoria quantitativa e qualitativa do serviço prestado e da garantia de participação dos cidadãos, entre outros constantes dos artigos 3.º a 19.º do Código do Procedimento Administrativo. -----

2 - No desempenho das suas atribuições e tendo em vista o desenvolvimento económico e social do Concelho de Penacova, os serviços municipais prosseguem os seguintes objetivos: -----

I. Promover a constante qualificação dos serviços públicos para melhor satisfazer as exigências dos cidadãos e munícipes;-----

II. Melhoria da qualidade de vida dos munícipes, promovendo um serviço e espaço públicos de qualidade garantindo a inclusão, a integração, a solidariedade e o bem-estar social;-----

III. Racionalização dos recursos financeiros e motivação e desenvolvimento dos recursos humanos;---

IV. Delimitar as políticas municipais no âmbito do desenvolvimento sustentável do município; -----

V. Desenvolvimento de estratégias para atração de investidores e dinamização de atividades económicas ligadas à criação de emprego;-----

VI. Garantir a articulação dos diferentes serviços visando a execução da estratégia municipal;-----

VII. Desenvolver e consolidar redes de parcerias, fomentando o envolvimento e a participação dos intervenientes locais, regionais e/ou nacionais em projetos municipais. -----

## **Artigo 4.º**

### **Superintendência nos serviços e delegação de competências nos vereadores**

1 - A superintendência e coordenação geral dos serviços municipais competem ao Presidente da Câmara Municipal, nos termos e formas previstas na Lei. -----

2 - Os Vereadores terão os poderes que, nessa matéria, lhes forem delegados pelo Presidente da Câmara Municipal. -----

3 - A delegação e subdelegação carecem de ato expresse que tem como condição de eficácia, a sua publicitação, nos termos legais.-----

4 - Os Vereadores com competência delegada ou subdelegada ficam obrigados a informar o Presidente da Câmara, com a periodicidade que vier a ser determinada, sobre o desempenho das



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 38 | 72



tarefas de que tenham sido incumbidos e sobre o exercício das competências que neles tenham sido delegadas ou subdelegadas, nomeadamente, através de relação identificativa das decisões que tomarem e que impliquem obrigações ou responsabilidade para o Município ou sejam constitutivas de direitos de terceiros. -----

## **Artigo 5.º**

### **Delegação de competências nos dirigentes**

1 — O Presidente da Câmara Municipal e os Vereadores com competência delegada, podem delegar ou subdelegar nos dirigentes determinadas competências dentro dos limites legais aplicáveis. -----

2 — A delegação de competências, ou seja, do poder de decidir em concreto, no âmbito das funções desempenhadas, designadamente, pelo pessoal dirigente, deve resultar de um ato de delegação expressa, tendo presentes os limites impostos por lei, o equilíbrio dos diferentes níveis de estrutura hierárquica dos serviços e grau de descentralização que o executivo considere mais adequado. -----

3 — Nos atos de delegação de competências deve ser sempre indicada a autoridade delegante, a autoridade delegada e as competências expressas que, em concreto, lhe são delegadas, bem como as regras de substituição, subdelegação ou reintegração de tais competências. -----

4 — Os Dirigentes com competência delegada ou subdelegada ficam obrigados a informar o delegante, com a periodicidade que vier a ser determinada, sobre o desempenho das tarefas de que tenham sido incumbidos e sobre o exercício das competências que neles tenham sido delegadas ou subdelegadas, nomeadamente, através de relação identificativa das decisões que tomarem e que impliquem obrigações ou responsabilidade para o Município ou sejam constitutivas de direitos de terceiros. -----

## **Artigo 6.º**

### **Competências genéricas dos dirigentes e pessoal em funções de coordenação**

1 — Aos titulares dos cargos de direção ou pessoal em funções de coordenação são conferidos, nos termos legais, os poderes necessários ao pleno exercício das funções executivas atribuídas à unidade ou subunidades orgânicas que chefiam, de acordo com as decisões e deliberações dos órgãos municipais. -----

2 — Os responsáveis pelos serviços municipais, para além das obrigações decorrentes da especificidade dos respetivos serviços, devem prosseguir e pautar a atividade dos seus serviços pelas seguintes normas ou princípios gerais: -----

a) Atuar de forma justa, isenta e imparcial, em obediência à lei e ao direito, zelando pelos interesses da autarquia, no respeito dos interesses legalmente protegidos dos munícipes e dos interesses legalmente protegidos dos munícipes e dos cidadãos em geral; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



- b) Acolher os interesses e aspirações das populações, promovendo a sua participação na resolução dos problemas que as afetem e encorajando as suas iniciativas; -----
- c) Procurar constantemente atingir o mais elevado grau de eficiência e de eficácia, gerindo racionalmente os recursos ao seu dispor, e atingindo efetivamente as metas e os objetivos estabelecidos; -----
- d) Promover a dignificação e valorização profissional dos recursos humanos que integram os seus serviços, estimulando a capacidade de iniciativa e de entreaajuda, contribuindo ativamente para um clima organizacional motivador centrado no trabalho em equipa; -----
- e) Agir de forma solidária e coordenada com os demais serviços da Autarquia. -----

3 — Aos titulares dos cargos de direção ou pessoal em funções de coordenação, incumbe designadamente: -----

- a) Dirigir a unidade orgânica por que são responsáveis e a atividade dos trabalhadores que lhes estiverem adscritos; -----
- b) Garantir o cumprimento das deliberações da Câmara e despachos do presidente ou dos seus delegados, nas áreas dos respetivos serviços; -----
- c) Prestar informação ou emitir parecer sobre os assuntos que devam ser presentes a despacho ou deliberação municipal; -----
- d) Colaborar, ao nível da sua responsabilidade, na preparação dos diferentes instrumentos de planeamento, programação e gestão da atividade municipal; -----
- e) Propor medidas tendentes à melhoria do funcionamento dos serviços ou dos circuitos administrativos estabelecidos; -----
- f) Remeter ao arquivo geral, no final de cada ano, os processos e documentos desnecessários ao funcionamento dos serviços; -----
- g) Garantir, na sua área de atuação, o cumprimento das normas legais e regulamentares e das instruções superiores, dos prazos e outras atuações que estejam atribuídas à unidade orgânica que dirige ou chefia; -----
- h) Participar nas reuniões de coordenação geral ou setorial; -----
- i) Assistir, sempre que for determinado, às reuniões da Assembleia Municipal, Câmara Municipal e comissões municipais; -----
- j) Exercer ou propor a ação disciplinar nos limites da competência que a lei lhe atribuir; -----
- k) Prestar informação sobre as necessidades ou a disponibilidade de efetivos afetos à sua unidade que se encontrem em situação de subutilização; -----
- l) Verificar e controlar a pontualidade e a assiduidade; -----
- m) Participar na avaliação do desempenho dos trabalhadores informando sobre estes de acordo com a regulamentação em vigor; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957





- n) Promover a elaboração periódica de relações das decisões tomadas ao abrigo de competência delegada e que devam ser apresentadas superiormente; -----
- o) Garantir a observância das orientações normativas que sejam emitidas superiormente ou pelas unidades orgânicas competentes, em matéria de gestão de pessoal, apoio administrativo, liquidação, cobrança e entrega de receitas, registos patrimoniais e organização de arquivos; -----
- p) Respeitar a correlação entre o plano de atividades e o orçamento do município; -----
- q) Definir metodologias e regras que visem minimizar as despesas com o seu funcionamento; -----
- r) Exercer quaisquer outras atividades que resultem de lei ou regulamentação administrativa ou lhe sejam legalmente atribuídas por despacho ou deliberações municipais. -----

### **Artigo 7.º**

#### **Regime de substituições**

1 — Sem prejuízo do que na presente regulamentação se encontrar especialmente previsto, os cargos de direção e pessoal em funções de coordenação são assegurados, em situações de falta, ausência ou impedimento dos respetivos titulares, pelos trabalhadores de mais elevada categoria profissional, adstritos a essas unidades, ou, em caso de igualdade na categoria, pelos que para o efeito forem superiormente designados. -----

2 — Nas unidades orgânicas sem cargo de direção ou pessoal em funções de coordenação definido, a atividade interna é coordenada pelo trabalhador de mais elevada categoria profissional que a elas se encontrar adstrito, ou pelo trabalhador que o dirigente superior para tal designar, em despacho fundamentado, no qual definirá os poderes que, para o efeito, lhe são conferidos. -----

### **Artigo 8.º**

#### **Competência para distribuição de tarefas e controlo de execução**

A distribuição das tarefas pelas diversas unidades de trabalho e o controlo da sua execução competem às chefias diretas, sob orientação dos respetivos superiores hierárquicos. -----

### **Artigo 9.º**

#### **Dos trabalhadores**

1 — A atividade dos trabalhadores do município está sujeita, nomeadamente, aos seguintes princípios: -----

- a) Mobilidade interna, embora no respeito pelas áreas funcionais que corresponderem às respetivas qualificações e categorias profissionais; -----
- b) Avaliação regular e periódica do desempenho e mérito profissional; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



c) Responsabilização disciplinar nos termos do Estatuto Disciplinar, sem prejuízo de qualquer outra de foro civil ou criminal. -----

2 — Constitui dever geral dos trabalhadores municipais o constante empenho na colaboração profissional a prestar aos órgãos do município e na melhoria do funcionamento dos serviços e da imagem destes perante os munícipes. -----

## **Artigo 10.º**

### **Mobilidade interna**

1 — A afetação do pessoal não dirigente, nem afeto a funções de coordenação, para cada unidade orgânica autónoma, é definida por despacho do Presidente da Câmara ou do Vereador com competência delegada para a gestão dos recursos humanos, tendo em conta os conhecimentos, a capacidade, a experiência e qualificações profissionais adequados à natureza das funções atribuídas a essas unidades. -----

2 — Dentro de cada unidade orgânica, se aplicável, a afetação às subunidades que a integram, é decidida pelo responsável máximo com competência para a gestão dos recursos humanos, sob proposta do respetivo dirigente, ouvidos os dirigentes ou pessoal em funções de coordenação das subunidades envolvidas. -----

## **CAPÍTULO II**

### **Da organização e competências dos serviços da Câmara Municipal**

#### **Secção I**

#### **Artigo 11.º**

#### **Modelo organizativo**

A estrutura do Município de Penacova compreende as seguintes unidades orgânicas flexíveis: -----

- 1 - Divisão Administrativa e Financeira. -----
- 2 - Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas. -----
- 3 - Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos. -----
- 4 - Divisão de Ação Social, Educação e Saúde. -----
- 5 – Divisão de Turismo e Cultura. -----
- 6 - Serviços na Dependência Direta da Presidência: -----

- a) Núcleo de Informática e Modernização Administrativa; -----
- b) Serviços de Turismo e de Desenvolvimento Económico e Social Local; -----
- c) Gabinete de Interligação e Apoio às Juntas de Freguesia; -----
- d) Gabinete de Comunicação e Imagem; -----
- e) Serviços de Desporto e Juventude. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 42 | 72



- 7 - Serviços Enquadrados por Legislação Específica: -----
- a) Gabinete de Apoio à Presidência - nos termos do artigo 42.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro;
  - b) Serviço Municipal de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal - nos termos da Lei 27/2006, de 3 de julho, na sua redação atual, conjugada com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei 65/2007, de 12 de novembro na sua redação atual;-----
  - c) Serviço Médico Veterinário Municipal - nos termos do Decreto-Lei 116/98, de 5 de maio, conjugado com o Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro. -----
- 8 - Os serviços referidos no número anterior não concorrem para o número máximo de unidades orgânicas flexíveis e a sua criação está sujeita a regras especiais não subordinadas ao Regime Jurídico de Organização dos Serviços das Autarquias Locais. -----
- 9 - A representação gráfica da estrutura orgânica consta do Anexo I. -----
- 10 - As unidades orgânicas flexíveis são dirigidas por um Chefe de Divisão Municipal, as quais são criadas, alteradas e extintas por deliberação da Câmara Municipal, que define as competências constantes do presente Regulamento, cabendo ao Presidente da Câmara a afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, de acordo com o limite previamente fixado pela Assembleia Municipal.
- 11 - A criação, alteração ou extinção de unidades orgânicas no âmbito da estrutura flexível visa assegurar a permanente adequação do serviço às necessidades de funcionamento e de otimização dos recursos, tendo em conta a programação e o controlo criteriosos dos custos e resultados. -----
- 12 - Quando estejam predominantemente em causa funções de natureza executiva, podem ser criadas, no âmbito das unidades orgânicas, por despacho do Presidente da Câmara Municipal e dentro dos limites fixados pela Assembleia Municipal, subunidades orgânicas. -----
- 13 - Aos titulares dos cargos de direção intermédia são abonadas Despesas de representação nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei 49/2012, de 29 agosto, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 31.º da Lei 2/2004, de 15 janeiro, com as devidas atualizações e adaptações. -----

## Artigo 12.º

### Atribuições comuns aos vários serviços

- 1 - Elaborar e submeter à aprovação superior as instruções, circulares, regulamentos e normas, que forem julgadas necessárias ao correto exercício da sua atividade, bem como, propor as medidas de políticas mais aconselháveis no âmbito de cada serviço. -----
- 2 - Colaborar na elaboração dos Documentos Previsionais. -----
- 3 - Elaborar, no âmbito dos assuntos do respetivo serviço, as propostas de deliberação e de despachos, devidamente fundamentadas de facto e de direito. -----
- 4 - Assegurar a execução das deliberações de Câmara Municipal e dos despachos do Presidente, nas áreas dos respetivos serviços.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



- 5 - Coordenar a atividade desenvolvida por cada um dos serviços e assegurar a correta execução das tarefas, dentro dos prazos determinados. -----
- 6 - As informações, pareceres e propostas de solução deverão ser prestadas por escrito, datadas e assinadas devendo incluir os seguintes elementos: -----
- a) Resumo da matéria de facto contida no processo; -----
- b) Menção das disposições legais aplicáveis, se for caso disso ou a forma do seu suprimento, e proposta concreta de solução de acordo com a Lei e ajustada às circunstâncias; -----
- c) Incumbe aos dirigentes e chefias fazer cumprir o disposto neste preceito. -----
- 7 - Cada divisão e demais unidades orgânicas organizará e manterá atualizada uma coletânea de toda a legislação, regulamentos, posturas, circulares, instruções e ordens de serviço para consulta dos respetivos funcionários que têm de proceder à aplicação de tais preceitos, os quais não podem ignorar. -----
- 8 - Assistir, sempre que for determinado, às reuniões da Assembleia Municipal e Câmara Municipal.
- 9 - Zelar pela assiduidade do pessoal e participar as ausências aos Recursos Humanos, em conformidade com as normas legais vigentes. -----
- 10 - Remeter para arquivo, no fim de cada ano, os documentos e processos desnecessários ao funcionamento do serviço. -----
- 11 - Observar e assegurar o cumprimento da «Norma de Controlo Interno» de acordo com o SNC – AP (Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas). -----

## **Secção II**

### **Atribuições e competências dos serviços**

#### **Artigo 13.º**

##### **Atribuições e competências**

1 — As atribuições e competências específicas das unidades orgânicas flexíveis constam das fichas de atribuições e competências anexas ao presente Regulamento, podendo, no entanto, ser ampliadas ou modificadas por deliberação do executivo municipal. -----

## **CAPÍTULO III**

### **Disposições finais e transitórias**

#### **Artigo 14.º**

##### **Implementação da Estrutura**

1 — Ficam criadas todas as unidades orgânicas flexíveis e serviços que integram a estrutura orgânica desta Autarquia, fazendo -se a sua implementação, bem como do Mapa de Pessoal correspondente, de acordo com as necessidades resultantes de planeamento e programação das atividades do Município e as limitações de ordem legal respeitantes a encargos com pessoal, de acordo com o



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



disposto no Decreto-Lei n.º 305/09, de 23 de outubro, na sua redação atual e na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua redação atual. -----

2 — Os dirigentes que se encontrarem em comissão de serviço no momento da aprovação do presente regulamento mantêm -se em funções nas Unidades Orgânicas que lhes sucedem. -----

3 — Caso existam concursos a decorrer para Unidades Orgânicas existentes no anterior regulamento estes mantêm-se em vigor até ao seu término e será aplicado o ponto anterior às nomeações que decorrerem desses procedimentos. -----

### **Artigo 15.º**

#### **Enquadramento Hierárquico Transitório**

Enquanto se mantiverem vagos os cargos dirigentes em unidades flexíveis, os trabalhadores reportam-se diretamente ao membro do Executivo com competência ou delegação para a respetiva área. -----

### **Artigo 16.º**

#### **Reajustamento de Funções**

O Presidente da Câmara Municipal poderá, por razões de economia e ou de eficácia, deliberar, sempre que julgue necessário, proceder à afetação ou reafetação do pessoal do respetivo mapa, e, ainda, à criação, à alteração e à extinção de subunidades orgânicas dentro dos limites máximos aprovados pela Assembleia Municipal. -----

### **Artigo 17.º**

#### **Efeito Orçamental**

A estrutura orçamental correspondente à atual estrutura orgânica e a afetação de custos às novas unidades orgânicas, tem aplicação nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2020. -----

### **Artigo 18.º**

#### **Entrada em vigor**

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil do mês seguinte ao da sua publicação na 2.ª Série do Diário da República. -----

### **Artigo 19.º**

#### **Revogação**

Com a publicação referida no artigo anterior, fica revogada a estrutura e organização dos serviços municipais publicada através do Despacho n.º 4905/2015 na 2.ª Série o Diário da República n.º 90 de 11 de maio de 2015. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Assembleia Municipal

## Artigo 20.º

### Interpretação

Compete ao Presidente da Câmara decidir sobre eventuais dúvidas de interpretação ou omissões do presente Regulamento. -----

### Ficha de atribuições e competências

#### Unidade Orgânica Flexível

##### Designação:

Divisão de Ação Social, Educação e Saúde

##### Missão:

- Definir políticas de ação social do município, contribuindo para a erradicação de pobreza e exclusão social, promovendo o desenvolvimento social do concelho.
- Participar em matéria de educação no planeamento, gestão e realização de investimentos, projetos e iniciativas que se demonstrem necessários, nomeadamente nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais na área da educação.
- Exercer competências na área da saúde, nos termos do Decreto-lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, que concretiza a transferência de competência para os órgãos municipais.

##### Competências/ Atribuições:

Executar programas e ações em matéria de ação social e nos termos das suas competências.

Executar programas e ações em matéria de educação, nos termos das competências atribuídas.

Gestão, manutenção e conservação de equipamentos afetos aos cuidados de saúde e educação.

Gestão de recursos humanos na área da saúde e educação, nomeadamente no âmbito da transferência de competências.

Ficha aprovada em Reunião de Câmara de --/--/-- e sessão de Assembleia Municipal de --/--/----

### Ficha de atribuições e competências

#### Unidade Orgânica Flexível

##### Designação:

Divisão Administrativa e Financeira

##### Missão:



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 46 | 72



- Promover a Modernização Administrativa e garantir a prestação de serviços de apoio que assegurem o regular funcionamento da organização, através da gestão eficiente dos meios humanos e demais recursos disponíveis.
- Garantir a regularidade financeira, eficiência, eficácia e economia dos Serviços Municipais, através de uma gestão rigorosa dos recursos financeiros, patrimoniais e a salvaguarda da conformidade legal.

#### **Competências/ Atribuições:**

Expediente Geral e Arquivo
Balcão Único de Atendimento e Espaço Cidadão (inclui portaria e atendimento telefónico)
Secretaria (apoio aos órgãos autárquicos)
Gestão de Recursos Humanos
Gestão e Manutenção das Instalações
Gestão orçamental – elaboração de documentos previsionais, acompanhamento, modificações e relato
Contabilidade Geral e Analítica
Gestão Financeira
Tesouraria
Dossier fiscal
Gestão de armazéns e economato
Contratação Pública
Aprovisionamento
Cadastro e Inventário de bens móveis e imóveis
Emitir pareceres de natureza jurídica sobre matérias respeitantes aos serviços municipais
Contribuir para aperfeiçoamento técnico-jurídico dos atos administrativos
Tratamento, classificação e difusão da legislação e de jurisprudência com interesse para o Município
Elaborar Regulamentos e despachos internos
Assegurar a instrução de processos disciplinares
Organizar, instruir e acompanhar os processos de expropriação
Organizar, instruir e acompanhar os processos de contraordenação
Receber e encaminhar reclamações
Elaboração de Protocolos

Ficha aprovada em Reunião de Câmara de --/--/-- e sessão de Assembleia Municipal de --/--/----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 47 | 72



Assembleia Municipal

## Ficha de atribuições e competências Unidade Orgânica Flexível

### Designação:

Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos

### Missão:

- Promover a limpeza dos espaços urbanos e as necessárias medidas de proteção do ambiente, através da sensibilização ambiental. Gestão e manutenção dos espaços verdes, gestão dos resíduos e dos respetivos sistemas de deposição, bem como promover a higiene pública e a gestão do parque de viaturas, máquinas e oficinas, bem como restantes equipamentos públicos.

### Competências/ Atribuições:

Promover, no âmbito das suas atribuições, a melhoria da qualidade ambiental do Município e da qualidade de vida da sua população, em articulação com os restantes serviços do Município, tendo em vista o desenvolvimento e a sustentabilidade.

Assegurar o bom funcionamento, a manutenção e a conservação das infraestruturas de circulação rodoviária e pedonal do Município, nomeadamente estradas, caminhos municipais e rotundas, pontes, viadutos, arruamentos urbanos, praças, parques, largos e jardins.

Assegurar a gestão, o bom funcionamento, a manutenção e a conservação dos sistemas de infraestruturas municipais de abastecimento de água, de águas residuais e pluviais, de resíduos sólidos urbanos e ambiente.

Assegurar a gestão, o bom funcionamento, a manutenção e a conservação dos edifícios municipais.

Assegurar o bom funcionamento, a manutenção e a conservação dos equipamentos e infraestruturas dos serviços operativos e de produção, nomeadamente, armazéns e oficinas.

Efetuar a gestão do parque de máquinas e de viaturas municipais, assegurando a sua conservação e manutenção, bem como gerir a sua utilização. Gestão de stocks de matérias e peças de substituição a incorporar nas obras por administração direta e reparações.

Promover a elaboração de estudos e projetos e a realização de obras por administração direta, no âmbito das suas atribuições, nomeadamente no que se refere a vias municipais, espaços verdes, infraestruturas de água, esgotos e resíduos sólidos urbanos, ambiente, edifícios e outros equipamentos e infraestruturas municipais.

Programar e concretizar, no âmbito das suas atribuições, as ações de cooperação a realizar com os órgãos representativos das freguesias, associações e demais entidades que prossigam o interesse



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 48 | 72





Assembleia Municipal

público, em estreita colaboração com a Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas.

Colaborar com a área administrativa e financeira, na elaboração de estudos económico-financeiros que sustentem a opção de contratação de serviços externos no âmbito da sua área de intervenção e na elaboração de documentos necessários ao lançamento de processos pré-contrauais, e prestar a colaboração técnica necessária com vista à sustentação das decisões de adjudicação.

Ficha aprovada em Reunião de Câmara de --/--/--- e sessão de Assembleia Municipal de --/--/----.

### Ficha de atribuições e competências

#### Unidade Orgânica Flexível

#### Designação:

Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas

#### Missão:

- Tem como objetivo colaborar no desenvolvimento estratégico do Município, através da elaboração dos instrumentos de planeamento, das atividades relativas à gestão, licenciamento e fiscalização das operações urbanísticas, da direção do processo de uso e transformação física do solo, da gestão do sistema de informação geográfica, de medidas para a reabilitação e requalificação urbana, coadjuvando os órgãos autárquicos na definição de uma política global de administração do território.

#### Competências/ Atribuições:

Licenciamentos, apreciações e vistorias no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

Licenciamentos diversos

Fiscalização preventiva e reativa no âmbito das suas competências

Informação geográfica

Elaborar planos municipais de ordenamento do território

Promover, no âmbito das suas atribuições e em articulação com os restantes serviços do Município, um desenvolvimento sustentável.

Realizar estudos prévios, anteprojetos e projetos relativos a edifícios, infraestruturas, e equipamentos coletivos da responsabilidade do Município, a construir, reconstruir, ampliar, remodelar ou conservar.

Planear e coordenar o controlo de execução de projetos de empreitadas de obras públicas e respetivos procedimentos de contratação pública

Ficha aprovada em Reunião de Câmara de --/--/--- e sessão de Assembleia Municipal de --/--/----.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 49 | 72



Assembleia Municipal

## Ficha de atribuições e competências Unidade Orgânica Flexível

### Designação:

Divisão de Turismo e Cultura

### Missão:

- Compete promover o desenvolvimento e o acesso à Cultura, Bibliotecas e Museus, numa perspetiva integrada de qualificação das pessoas, salvaguarda e promoção do património do concelho.
- Promover e incentivar a criação e difusão da cultura nas suas variadas manifestações, de acordo com programas específicos, valorizando os espaços e equipamentos disponíveis, através de parcerias nacionais e internacionais.
- Dinamizar, coordenar e programar a atividade cultural do município, através de iniciativas municipais ou de apoio a ações dos agentes locais.
- Desenvolver as competências transferidas nos termos do Decreto-Lei n.º 22/2019, de 30 de janeiro.

### Competências/ Atribuições:

Cultura e Museus

Biblioteca e Arquivos

Turismo e Património

Associativismo

Relações Internacionais, Geminações e Cooperação Externa

Ficha aprovada em Reunião de Câmara de --/--/-- e sessão de Assembleia Municipal de --/--/----

## Ficha de atribuições e competências

### Designação:

Gabinetes e serviços na dependência direta da Presidência

### Missão:



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 50 | 72



- Constituem gabinetes e serviços de dependência direta à Presidência as estruturas de apoio e dependência direto ao Presidente da Câmara, às quais compete, em geral, proceder ao tratamento e à informação direta sobre processos cuja iniciativa ou execução não corram pelas Divisões Municipais nos termos das disposições contidas no presente regulamento, bem como a conceção, o acompanhamento e a coordenação de ações ou programas específicos que tenham sido determinados pelo executivo ou pelo Presidente.

#### **Gabinetes e Serviços enquadrados por legislação específica:**

Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (artigo 42.º do Anexo I á Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro).

Serviço Municipal de Proteção Civil (nos termos da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho na sua redação atual, conjugada com o n.º 3 do artigo 9.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual) e Gabinete Técnico Florestal

Serviço Médico Veterinário Municipal (Decreto-Lei n.º 116/98, de 5 de maio conjugado com o Decreto-Lei n.º 20/2019, de 30 de janeiro).

#### **Outros Gabinetes e Serviços:**

Núcleo de Informática e Modernização Administrativa.

Gabinete de Desenvolvimento Económico e Social (GDES).

Gabinete de Interligação e Apoio às Juntas de Freguesia.

Gabinete de Comunicação e Imagem.

Serviços de Desporto e Juventude

Ficha aprovada em Reunião de Câmara de --/--/--- e sessão de Assembleia Municipal de --/--/----.

De acordo com a proposta apresentada a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor, 8 (oito) contra e 2 (duas) abstenções, aprovar a reestruturação dos serviços/organograma e respetivo Regulamento de Organização dos Serviços Municipais. -----

Abstiveram-se os Senhores: António Manuel Andrade Fernandes e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 51 | 72



Votaram contra os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Carlos Manuel Santos Sousa, Ilda Maria Jesus Simões, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira e Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção.-

Declaração de Voto: -----

**Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD)** -----

Declarou: -----

O nosso voto contra justifica-se pelo seguinte: -----

É óbvio que consideramos estrategicamente da maior importância o sector do turismo e da cultura. Acontece que, com quatro Vereadores a tempo inteiro, tantos Secretários e gabinete tão extensos de pessoal político, julgamos que é mais do que suficiente para assegurar uma estratégia correta nestas áreas, que promovam o efetivo desenvolvimento do nosso concelho. Ainda mais vinda do Partido Socialista, em especial dos exemplos que este Executivo Municipal tem dado, suspeitamos de mais “tachos” a distribuir por alguém. -----

Portanto somos radicalmente contra, consideramos que os Senhores com os recursos humanos que têm em termos políticos, tem obrigação de fazer muito mais, de organizar muito mais, de seguir uma estratégia muito mais enriquecedora para o concelho, na área do turismo e da cultura, não é necessário mais nenhuma divisão.-----

### **3.3 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE PENACOVA.**-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 52 | 72



## MAPA DE PESSOAL PARA O ANO DE 2020

(Artigo 28º, 29º e 30º da LTFP, anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação)



Serviços / Divisões	Atribuições / Competências/Atividades (Regulamento de Organização dos Serviços do Município)	Cargo / Carreira / Categoria	Área de Formação Académica	Posto de Trabalho Preenchido					Mobi- lidade	Posto de Trabalho a Preencher			OBS.
				1 Chefe Div.	CTFP TI	CTFP TRC	CTFP TR	Outros		CTFP TI	CTFP TRC	CTFP TR	
Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação da CM (GAP/GAV)	Serviços na dependência direta da Presidência	1 Chefe GAP											
		1 Secretária GAP											
		1 Secretário Vereação											
<b>Sub-total</b>				0	0	0	0	0	3	0	0	0	0
Serviços Municipais de Proteção Civil e Gabinete Técnico Florestal (SMPG/GTF)	Serviços na dependência direta da Presidência	1 Técnico Superior	Engenharia Florestal										
		1 Assistente Técnico	12.º ano										
		1 Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória							10			
<b>Sub-total</b>				0	3	0	0	0	0	0	10	0	0
Serviço Médico Veterinário (SMV)	Serviços na dependência direta da Presidência	1 Técnico Superior	Medicina Veterinária									1	a)
		1 Assistente Técnico	12.º ano										
		1 Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória										
<b>Sub-total</b>				0	1	0	0	0	0	0	0	1	0
Núcleo Informática e Modernização Administrativa (NIMA)	Serviços na dependência direta da Presidência	1 Especialista Informático Gr 1 N 2	Informática de Gestão										b)
		1 Técnico de Informática	Qualific. nível III (informática)										
		1 Assistente Técnico	12.º ano										
<b>Sub-total</b>				0	4	0	0	0	0	0	0	0	0
Gabinete de Desenvolvimento Económico Social e Local (GDESL)	Serviços na dependência direta da Presidência	1 Técnico Superior	Psicologia								1		
		1 Assistente Técnico	Economia										
		1 Assistente Operacional	Serviço Social									1	
<b>Sub-total</b>				0	1	0	0	0	0	0	3	0	0
<b>Gabinete Interligação e Apoio às JF (GAJF)</b>				0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>Gabinete de Comunicação e Imagem (GCI)</b>				0	2	0	0	0	0	0	0	0	0
Serviços de Desporto e Juventude (SDJ)	Serviços na dependência direta da Presidência	2 Técnico Superior	Desporto									4	c)
		3 Assistente Técnico	12.º ano										
		12 Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória									2	e)
<b>Sub-total</b>				0	17	0	0	0	0	0	6	0	0
Divisão Administrativa e Financeira (DAF)		1 Chefe de Divisão	Economia										
		1 Técnico Superior	Direito							1			
		4 Coordenador Técnico	Contabilidade e Auditoria										
		1 Assistente Técnico	12.º ano										d)
		17 Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória										
<b>Sub-total</b>				1	25	0	0	0	0	0	1	0	0
Divisão de Gestão, Planeamento Urbanístico e Obras Públicas (DGPUOP)		1 Chefe de Divisão	Engenharia Civil										
		4 Técnico Superior	Engenharia Civil									1	
		2 Coordenador Técnico	Arquitetura										
		1 Assistente Técnico	12.º ano										
		3 Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória									1	
<b>Sub-total</b>				1	15	0	0	0	0	0	1	1	0
Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos (DASU)		1 Chefe de Divisão	Engenharia Mecânica										
		1 Técnico Superior	Eng.ª Ambiente							1			
		2 Encarregado operacional	Escolaridade obrigatória										
<b>Sub-total</b>				1	50	0	0	0	0	0	0	0	0
Divisão de Ação Social, Educação e Saúde (DASES)		1 Chefe de Divisão	Serviço Social										
		2 Técnico Superior	Serviço Social										
		1 Técnico Superior	Generalista										
		2 Assistente Técnico	Psicologia										
		6 Assistente Operacional	Gerontologia										
<b>Sub-total</b>				1	57	0	0	0	0	0	75	0	0
Divisão de Turismo e Cultura (DTC)		1 Chefe de Divisão	História									1	
		1 Técnico Superior	Turismo									1	
		1 Assistente Técnico	Relações Internacionais										
		7 Assistente Operacional	Escolaridade obrigatória										
<b>Sub-total</b>				0	15	0	0	0	0	0	2	0	0
<b>Total</b>				4	190	0	0	0	0	0	98	1	1
<b>Totais (ocupados e a ocupar)</b>				194					100				
				294									

### Observações:

- a) 1 TS (Médico veterinário) em mobilidade na DGAPC desde 01/07/2019. \*  
 b) 1 Esp. Inf. Gr1N2 com licença sem remuneração (há menos de 1 ano).\*\*  
 c) 4 TS (área de desporto) CTFPTRI a tempo parcial;  
 d) 1 AT em mobilidade no IMT desde 01/11/2019.  
 e) 1 AO em mobilidade no Município de Coimbra desde 01/06/2020. \*  
 Nota: 1 AT e 2 AO com licença sem remuneração (há mais de um ano)

Paços do Município de Penacova, 18 de junho de 2020. - O Vereador, Ricardo Simões.

Legenda:		Legenda:	
4	Chefe de Divisão	10	Técnico/a Superior
26	Técnico/a Superior *	14	Assistente Técnico/a
0	Especialista de Informática **	74	Assistente Operacional
2	Coordenador/a Técnico/a	98	Lugares a preencher
39	Assistente Técnico/a		
1	Técnico Informático		
3	Fiscal Municipal		
2	Encarregado/a Operacional		
113	Assistente Operacional		
<b>TOTAL</b>	<b>190</b>	<b>Trabalhadores com CTFP em funções na CMP (excl. mobil. e Lk S/ Rem)</b>	



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 53 | 72



Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 18 (dezoito) votos a favor, 9 (nove) contra e 1 (uma) abstenção aprovar o Mapa de Pessoal dos Serviços Municipais de Penacova. -----

Absteve-se o Senhor António Manuel Andrade Fernandes. -----

Votaram contra os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Carlos Manuel Santos Sousa, Ilda Maria Jesus Simões, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção e Vítor Manuel Cunha Cordeiro. -----

O Senhor Deputado **Pedro Tiago Figueiredo Alpoim** fez uma interpelação à Mesa, no sentido de serem esclarecidos quem votou a favor, contra e quem se absteve, nos respetivos pontos. -----

O Senhor Presidente da Assembleia prestou os devidos esclarecimentos. -----

### 3.4 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE ADESÃO À REDE INTERMUNICIPAL DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO - RICD.-----

**Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro (PSD)** -----

Não colocando em causa o interesse do objeto desta associação, gostaria de saber o que pode fazer de diferente relativamente a outras, também com objeto semelhante a este, de que o nosso Município já faz parte. Há algum interesse mais direto que não estejamos a vislumbrar? -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----

A respeito desta questão esclareceu que esta é mais uma rede da qual nos fizeram uma proposta de adesão. Atendendo aos objetivos a que se propõe, uma rede que já existe há algum tempo e ao trabalho que desenvolve em parceria com os Municípios, entendemos pertinente aderir. -----

Acreditamos no trabalho em rede, a todos os níveis, somos associados de um conjunto vasto de associações, umas por nossa iniciativa, outras que já vem do passado, sendo que têm dinâmicas diferentes e umas correm melhor que outras. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 54 | 72



Temos a expectativa e a confiança que esta pode ser positiva, até porque há parceiros na nossa região, que deram boas referências, nomeadamente os Municípios de Miranda do Corvo e Vila Nova de Poiares, que também fazem parte desta mesma rede. Daí a decisão de propor à Assembleia Municipal a adesão a esta rede de desenvolvimento.-----

## PROPOSTA

Reconhecendo a importância e o significado da Cooperação para o Desenvolvimento, e atendendo a toda a experiência adquirida através de iniciativas de cooperação com os países de língua oficial portuguesa e de sensibilização para a cidadania global, um conjunto de municípios, criou uma associação de municípios, articulando estratégias e ações de cooperação mais eficazes, eficientes e sustentáveis, para um maior desenvolvimento.-----

Desta junção foi criada a Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – RICD, que surgiu em 15 de março de 2013, formada pelos Municípios de Amadora, Faro, Grândola, Loures, Maia, Marinha Grande, Miranda do Corvo, Moita, Oeiras, Odivelas, Palmela, Seixal e Setúbal. -----

Nos últimos tempos, municípios europeus e respetivas associações aumentaram e reforçaram a sua posição, procurando contribuir para o reforço das capacidades dos governos locais de países parceiros, facilitando e fortalecendo os processos de descentralização e desenvolvimento local, contribuindo para a redução da pobreza e alcance de objetivos de desenvolvimento internacionais. Considerando a sua proximidade e conhecimento das necessidades locais e competências especializadas em setores favoráveis à redução de pobreza – como assistência a grupos de pessoas vulneráveis – e a sua experiência em matéria de desenvolvimento territorial, os municípios em conjunto detêm a capacidade de maximizar os resultados das iniciativas de desenvolvimento.-----

A associação de um conjunto de municípios que partilham objetivos, meios e recursos comuns, com larga experiência em projetos de cooperação constitui um ponto forte da RICD. Simultaneamente, é dada maior visibilidade às ações a desenvolver, contribuindo para o reforço da sensibilização de questões de cidadania global. A vontade manifestada pelos municípios que integram a RICD e a estrutura já criada – órgãos eleitos, estatutos e regulamento interno – são aspetos que reforçam a posição da RICD e contribuem para o êxito da missão. -----

A constituição de uma associação com fins específicos, enquadra-se no novo paradigma de atuação supramunicipal, constituindo um fator de valorização em termos de obtenção de financiamento em projetos específicos. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 55 | 72



A RICD é uma associação de municípios, de direito privado, sem fins lucrativos, que visa o reforço da Cooperação Intermunicipal para o Desenvolvimento. Integram a RICD vários municípios, sendo que qualquer um que partilhe os seus objetivos, de acordo com os seus estatutos pode solicitar a adesão.

A referida Associação tem funcionado sem qualquer tipo de quota, com os esforços dos vários municípios que a formam em prol do bem comum. -----

Face ao exposto e nos termos do n.º 1 do artigo 108.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, remete-se a presente proposta de adesão para ser deliberado em reunião de Câmara Municipal sobre a sua aprovação e submissão a Assembleia Municipal. -----

À presente proposta anexa-se Estatutos e Regulamento da Associação. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 27 (vinte sete ) votos a favor e 1 (uma) abstenção, aprovar a adesão à Rede Intermunicipal de Cooperação para o Desenvolvimento – RICD, bem como os Estatutos e Regulamento da Associação, nos termos do n.º 1 do artigo 108º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual. -----

Absteve-se o Senhor António Manuel Andrade Fernandes. -----

### **3.5 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA ADENDA AO PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO - ATRIBUIÇÃO DE APOIO, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENACOVA E A JUNTA DE FREGUESIAS DE FIGUEIRA DE LORVÃO, CELEBRADO EM 09/07/2019 PARA APOIO A PAVIMENTAÇÕES DIVERSAS. -----**

**Ilda Maria de Jesus Simões (PSD)-----**

Questiono o Senhor Presidente da Câmara, se com esta adenda aproveitaram para cumprir as regras de contratação pública. Em 2019 já questionámos sobre esta matéria, pelo que pretendo saber se agora esse formalismo foi repostado.-----

**Senhor Presidente da Câmara -----**

Salientou que esta adenda resultou de um erro na soma, relativamente à comparticipação que foi atribuída à Freguesia de Figueira de Lorvão, para estas pavimentações, como penso que todos perceberam e portanto é isso que se está a corrigir. Não podemos corrigir qualquer procedimento que a Junta de Freguesia tenha feito anteriormente, independentemente da forma. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 56 | 72





Volto a referir que sempre que nos chegam pedidos das Juntas de Freguesia, temos por pressuposto que as pessoas assumem as responsabilidades que constam da lei. Neste caso em concreto está presente o Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, mas da nossa parte tentamos sempre fazê-lo, por vezes com prejuízo para a qualidade da nossa gestão. Mas são as regras do jogo e tentamos cumpri-las. -----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)** -----

O Senhor Deputado invocou o Regimento para usar da palavra, que refere no seu artigo 26º que “Cada membro da Assembleia não pode exceder duas intervenções por cada ponto inscrito na Ordem do Dia”. Nesta caso ainda não fez nenhuma intervenção relativamente a este ponto. -----

O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** disse que não é essa a interpretação que faz do Regimento e há pouco perguntou se havia inscrições, sendo que o Senhor Deputado Carlos Sousa não se inscreveu. Portanto não estão abertas as inscrições, abriram e fecharam, pelo que não lhe dou a palavra. -----

## **ADENDA AO PROTOCOLO DE ACORDO DE COLABORAÇÃO- ATRIBUIÇÃO DE APOIO**

Aos --- dias do mês de --- de dois mil e vinte, entre:-----

**Primeiro Outorgante:** Humberto José Baptista Oliveira, em representação do Município de Penacova, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova, adiante designada apenas por MUNICÍPIO, -----

**Segundo Outorgante:** Pedro João Soares Assunção, em representação da Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de Presidente da respetiva Junta de Freguesia, pessoa coletiva n.º 501304100, com sede em Largo Cónego Arcipreste Manuel Vieira dos Santos, 3360-053 Figueira de Lorvão, adiante designada abreviadamente por FREGUESIA. -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Considerando que constituem atribuições do Município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações em articulação com as freguesias; -----

Considerando que a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, pessoa coletiva territorial, também tem como atribuições específicas na lei, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com o Município. -----

Em 09 de julho de 2019 foi celebrado protocolo de acordo de colaboração com a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão para apoio em pavimentações diversas, em 50%, totalizando um apoio de 50.663,30€ (cinquenta mil seiscentos e sessenta e três euros e trinta cêntimos), aprovado em reunião de câmara de 21 de junho de dois mil e dezanove e sessão de assembleia municipal de 28 de junho de dois mil e dezanove. -----

A Freguesia veio formalmente, informar através de ofício que o valor referente às pavimentações apresentado inicialmente estava incorreto, podendo ser aferido o valor correto através do total das faturas apresentadas. -----

Assim entre ambos os outorgantes é celebrado a presente adenda ao Protocolo de Acordo de Colaboração, nos termos das seguintes cláusulas:-----

#### Cláusula 1.<sup>a</sup>

No n.º 1 da cláusula 3.<sup>a</sup> do Protocolo inicial, onde se lê: -----

“O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio à FREGUESIA, através da atribuição de um Apoio até ao montante de **€ 50.663,30 (cinquenta mil seiscentos e sessenta e três euros e trinta cêntimos)** para a prossecução do objeto definido na Cláusula 1.<sup>a</sup>.”-----

Deve ler-se: -----

“O MUNICÍPIO compromete-se a prestar apoio à FREGUESIA, através da atribuição de um Apoio até ao montante de **€ 62.563,29 (sessenta e dois mil quinhentos e sessenta e três euros e vinte e nove cêntimos)** para a prossecução do objeto definido na Cláusula 1.<sup>a</sup>.”-----

#### Cláusula 2.<sup>a</sup>

1 - A minuta da presente adenda foi aprovada por deliberação da Câmara Municipal de --- de --- de dois mil e vinte e em sessão de assembleia municipal de --- de --- de dois mil e vinte.

2 - Os termos do Protocolo inicial mantêm-se em tudo o que não é alterado pela presente adenda.



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 58 | 72



E por ambos os outorgantes concordarem com a presente adenda ao contrato principal e se obrigarem a cumpri-la integralmente, a vão assinar em duplicado, ficando cada um com um exemplar.

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por maioria, com 19 (dezanove) votos a favor e 9 (nove) abstenções, aprovar a Adenda ao protocolo de acordo de colaboração – atribuição de apoio, celebrado entre o Município de Penacova e a Junta de Freguesia de Figueira de Lorvão, celebrado em 09/07/2019 para apoio a pavimentações diversas. -----

Abstiveram-se os Senhores/as: Mauro Daniel Rodrigues Carpinteiro, Carlos Manuel Santos Sousa, Ilda Maria Jesus Simões, Luís de Jesus Oliveira Amaral, Carlos Tadeu Barreirinhas Paula, Cristina Maria Nogueira Roma, Frutuoso Miguel Piedade Oliveira, Sérgio José das Neves Ribeiro Assunção e António Manuel Andrade Fernandes.-----

#### Declaração de Voto -----

**Carlos Manuel Santos Sousa (PSD)** -----

Senhor Presidente da Assembleia Municipal, -----

A bancada do PSD pretende que fique em ata, que não somos de forma alguma contra as pavimentações e contra esta adenda, se ninguém sabe fazer contas e passados dois anos é que perceberam que estava errada, mas temos muita dúvida quanto à legalidade do procedimento de contratação pública destas pavimentações. -----

E como não pactuamos com ilegalidades, também pretendo que fique em ata (era isso que pretendia dizer), ao abrigo do poder de fiscalização que temos, solicitamos que nos seja remetida com urgência, cópia de toda a documentação subjacente a este procedimento de contratação pública que é obrigatório, uma vez que a obra já ascende a mais de 120.000€.-----

### **3.6 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE CONTRATO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS PARA A GESTÃO DO ESPAÇO CIDADÃO, COM A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SÃO PEDRO DE ALVA E SÃO PAIO DO MONDEGO E COM A JUNTA DE FREGUESIA DE LORVÃO.** -----

**Senhor Presidente da Câmara** -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 59 | 72



Referiu que como é do conhecimento de todos, nos termos da gestão do Espaço Cidadão, existem três Freguesias que dispõem destes serviços – a União das Freguesias de S. Pedro de Alva e S. Paio do Mondego, a Freguesia de Figueira de Lorvão e a Freguesia de Lorvão.-----

Relativamente a Figueira de Lorvão temos vindo a alocar um recurso humano, no caso das outras duas, como isso não se verifica, fazemos uma transferência de verba equivalente a essa despesa. São essas as verbas que estão em causa nesta deliberação.-----

### **Contrato de delegação de competências para gestão do Espaço Cidadão**

Considerando que:-----

Cabe à Agência para a Modernização Administrativa, I.P., nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, “...gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição” e “...promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e empresas”.-----

Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal aprovar e definir os termos da colaboração do Município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a Administração Central.-----

Em 7 de outubro de 2014 foi celebrado um Protocolo entre o Município de Penacova e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P, que teve por objeto definir as regras para a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento em todo o Concelho de Penacova.-----

Nos termos da alínea d) da cláusula 6.ª do Protocolo acima referido, o Município goza da prerrogativa de “cometer a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão instalados no concelho de Penacova às freguesias que o compõem”-----

De acordo com a alínea c) da cláusula 4.ª faz parte das obrigações assumidas pelo Município “disponibilizar recursos humanos adequados para desempenhar as funções de mediador de atendimento digital, após receção de formação e credenciação adequadas”.-----

O Anexo I do Protocolo anteriormente referido identifica os locais de instalação dos Espaços do Cidadão, onde se inclui o Espaço do Cidadão da União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 60 | 72



A Administração Pública deverá garantir eficazmente a proximidade dos serviços públicos aos cidadãos, privilegiar a utilidade e comodidade para o cidadão e racionalizar os custos a ter com instalações e equipamentos. -----

Posto tudo isto, e considerando a delegação de competências um instrumento privilegiado de gestão, a instalação do Espaço do Cidadão nas freguesias permite uma maior aproximação aos cidadãos. ----

Nos termos das alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal em articulação com a freguesia preparar os contratos de delegação de competências para funcionamento dos Espaços do Cidadão e submeter os mesmos a aprovação em sessão da Assembleia Municipal. -----

Reunindo a Freguesia as condições necessárias para gerir em articulação com o Município, nos termos dos pressupostos definidos pela AMA, I.P., o Espaço do Cidadão, será necessário nos termos do disposto nas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, preparar em colaboração com a Câmara Municipal o contrato de delegação de competências e consequentemente submetê-lo a aprovação em Assembleia de Freguesia. -----

Nos termos do artigo 115.º e 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos de delegação de competências devem conter expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas, devendo como já foi anteriormente referido, ser aprovados por assembleia de freguesia e assembleia municipal. -----

**Entre:**-----

**Primeiro Outorgante:** Humberto José Baptista Oliveira, em representação do Município de Penacova, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova. -----

E -----

**Segunda Outorgante:** Vítor Manuel Cunha Cordeiro, em representação da União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de Presidente da respetiva Freguesia, pessoa coletiva n.º 510839959, com sede em Avenida 16 de agosto, n.º 10, 3360-258 São Pedro de Alva. -----

É celebrado o presente Contrato de delegação de competências para gestão do Espaço Cidadão nos termos das cláusulas seguintes: -----

### Cláusula 1.ª

#### Objeto



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 61 | 72



O presente contrato tem como objeto principal a delegação de competências do Município de Penacova na União de Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego, para gestão e funcionamento do seu respetivo Espaço do Cidadão, em harmonia com o Protocolo celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Penacova em 7 de outubro de 2014, o qual fica em anexo ao presente contrato. -----

## **Cláusula 2.<sup>a</sup>**

### **Período de vigência**

O presente contrato produzirá efeitos retroativos, sendo que o seu período de vigência é referente ao ano de 2019.-----

## **Cláusula 3.<sup>a</sup>**

### **Deveres da Junta**

- 1) São deveres da União de Freguesias os seguintes: -----
- a) Gerir, em articulação com o Município, e de acordo com o estabelecido no Protocolo com a AMA, I.P., o Espaço do Cidadão instalado na sua freguesia; -----
  - b) Assumir os encargos decorrentes da gestão do Espaço do Cidadão, designadamente em relação à disponibilização de consumíveis e material de economato, segurança e limpeza do local, bem como o fornecimento de água, eletricidade, gás e comunicações de dados e de voz no Espaço do Cidadão; ---
  - c) Obter o consentimento expresso e informado dos cidadãos que utilizem os serviços de atendimento digital assistido que careçam de autenticação de utilizadores, de acordo com os procedimentos definidos pela AMA, I.P.; -----
  - d) Manter afixada e atualizada a lista dos serviços públicos prestados no Espaço do Cidadão, bem como o respetivo horário de funcionamento; -----
  - e) Assegurar os equipamentos e materiais necessários à execução das competências delegadas pelo presente contrato. -----

## **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

### **Deveres do Município**

- 1) No âmbito do presente contrato o Município deverá efetuar uma transferência no montante total de 12.989,64€ (doze mil novecentos e oitenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) referente ao apoio com os custos da alocação de um recurso humano, adequado para desempenhar as funções de assistente técnico no Espaço do Cidadão.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 62 | 72



2) A referida transferência diz respeito ao ano de 2019. -----

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **Responsabilidade Civil**

A Freguesia é responsável pelos prejuízos causados a terceiros, decorrentes de atos praticados no âmbito da presente delegação de competências. -----

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **Alterações contratuais**

O presente contrato pode ser modificado com fundamento em razões de interesse público, nos seguintes casos: -----

a) Por acordo escrito entre as partes. -----

b) Por decisão judicial ou arbitral. -----

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

##### **Cessação do contrato**

1) O presente contrato pode cessar pelos seguintes motivos: -----

a) Caducidade; -----

b) Revogação; -----

c) Resolução. -----

2) A cessação do presente contrato não pode permitir a interrupção ou descontinuidade da prestação do respetivo serviço público. -----

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

##### **Caducidade**

O presente contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência e cumprimento das respetivas obrigações, tendo o seu término no máximo a 31 dezembro de 2020. -----

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

##### **Revogação**

O presente contrato pode ser revogado por mútuo acordo. -----

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 63 | 72



## Resolução

- 1) Qualquer uma das partes pode resolver o contrato com fundamento em incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra parte, ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas. -----
- 2) No caso de cessação por resolução, as competências previstas no presente contrato são exercidas pela Câmara Municipal. -----

### Cláusula 11.ª

#### Foro competente

Para resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra. -----

### Cláusula 12.ª

#### Legislação aplicável

Em tudo o que não se encontrar regulado no presente contrato, é aplicável a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e subsidiariamente o Código do Procedimento Administrativo e o Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual. -----

### Cláusula 13.ª

#### Entrada em vigor

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura. -----

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles. -----

## Contrato de delegação de competências para gestão do Espaço Cidadão

Considerando que: -----

Cabe à Agência para a Modernização Administrativa, I.P., nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 43/2012, de 23 de fevereiro, "...gerir e desenvolver redes de Lojas para os cidadãos e empresas, em sistema de balcões multisserviços, integrados e especializados, articulando com outros canais de distribuição" e "...promover a modernização da prestação e distribuição de serviços públicos orientados para a satisfação das necessidades dos cidadãos e empresas". -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 64 | 72





Nos termos da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constitui competência da Câmara Municipal aprovar e definir os termos da colaboração do Município no apoio a projetos de interesse municipal em parceria com a Administração Central. -----

Em 7 de outubro de 2014 foi celebrado um Protocolo entre o Município de Penacova e a Agência para a Modernização Administrativa, I.P, que teve por objeto definir as regras para a instalação e funcionamento de Espaços do Cidadão e o seu respetivo funcionamento em todo o Concelho de Penacova. -----

Nos termos da alínea d) da cláusula 6.ª do Protocolo acima referido, o Município goza da prerrogativa de “cometer a gestão de um ou vários dos Espaços do Cidadão instalados no concelho de Penacova às freguesias que o compõem” -----

De acordo com a alínea c) da cláusula 4.ª faz parte das obrigações assumidas pelo Município “disponibilizar recursos humanos adequados para desempenhar as funções de mediador de atendimento digital, após receção de formação e credenciação adequadas”. -----

O Anexo I do Protocolo anteriormente referido identifica os locais de instalação dos Espaços do Cidadão, onde se inclui o Espaço do Cidadão da Freguesia de Lorvão. -----

A Administração Pública deverá garantir eficazmente a proximidade dos serviços públicos aos cidadãos, privilegiar a utilidade e comodidade para o cidadão e racionalizar os custos a ter com instalações e equipamentos. -----

Posto tudo isto, e considerando a delegação de competências um instrumento privilegiado de gestão, a instalação do Espaço do Cidadão nas freguesias permite uma maior aproximação aos cidadãos. ----

Nos termos das alíneas l) e m) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal em articulação com a freguesia preparar os contratos de delegação de competências para funcionamento dos Espaços do Cidadão e submeter os mesmos a aprovação em sessão da Assembleia Municipal. -----

Reunindo a Freguesia as condições necessárias para gerir em articulação com o Município, nos termos dos pressupostos definidos pela AMA, I.P., o Espaço do Cidadão, será necessário nos termos do disposto nas alíneas i) e j) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, preparar em colaboração com a Câmara Municipal o contrato de delegação de competências e conseqüentemente submetê-lo a aprovação em Assembleia de Freguesia. -----

Nos termos do artigo 115.º e 122.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os contratos de delegação de competências devem conter expressamente os recursos humanos, patrimoniais e financeiros



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 65 | 72



necessários e suficientes ao exercício das competências delegadas, devendo como já foi anteriormente referido, ser aprovados por assembleia de freguesia e assembleia municipal.-----

**Entre:**-----

**Primeiro Outorgante:** Humberto José Baptista Oliveira, em representação do Município de Penacova, na qualidade de Presidente da respetiva Câmara Municipal, com poderes para este ato, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, pessoa coletiva nº 506657957, com sede no Largo Alberto Leitão nº 5, 3360-341 Penacova. -----

E -----

**Segunda Outorgante:** Alípio Rui Félix Batista, em representação da Freguesia de Lorvão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na qualidade de Presidente da respetiva Freguesia, pessoa coletiva n.º 507011970, com sede em Rua Evaristo Lopes Guimarães, n.º 3, 3360-106 Lorvão. -----

É celebrado o presente Contrato de delegação de competências para gestão do Espaço Cidadão nos termos das cláusulas seguintes:-----

### **Cláusula 1.ª**

#### **Objeto**

O presente contrato tem como objeto principal a delegação de competências do Município de Penacova na Freguesia de Lorvão, para gestão e funcionamento do seu respetivo Espaço do Cidadão, em harmonia com o Protocolo celebrado entre a Agência para a Modernização Administrativa, I.P. e o Município de Penacova em 7 de outubro de 2014, o qual fica em anexo ao presente contrato. -----

### **Cláusula 2.ª**

#### **Período de vigência**

O presente contrato produzirá efeitos retroativos, sendo que o seu período de vigência é referente ao ano de 2019.-----

### **Cláusula 3.ª**

#### **Deveres da Junta**

1) São deveres da União de Freguesias os seguintes: -----

a) Gerir, em articulação com o Município, e de acordo com o estabelecido no Protocolo com a AMA, I.P., o Espaço do Cidadão instalado na sua freguesia; -----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 66 | 72



- b) Assumir os encargos decorrentes da gestão do Espaço do Cidadão, designadamente em relação à disponibilização de consumíveis e material de economato, segurança e limpeza do local, bem como o fornecimento de água, eletricidade, gás e comunicações de dados e de voz no Espaço do Cidadão; ---
- c) Obter o consentimento expresso e informado dos cidadãos que utilizem os serviços de atendimento digital assistido que careçam de autenticação de utilizadores, de acordo com os procedimentos definidos pela AMA, I.P.; -----
- d) Manter afixada e atualizada a lista dos serviços públicos prestados no Espaço do Cidadão, bem como o respetivo horário de funcionamento; -----
- e) Assegurar os equipamentos e materiais necessários à execução das competências delegadas pelo presente contrato. -----

#### **Cláusula 4.<sup>a</sup>**

##### **Deveres do Município**

- 1) No âmbito do presente contrato o Município deverá efetuar uma transferência no montante total de 12.989,64€ (doze mil novecentos e oitenta e nove euros e sessenta e quatro cêntimos) referente ao apoio com os custos da alocação de um recurso humano, adequado para desempenhar as funções de assistente técnico no Espaço do Cidadão.-----
- 2) A referida transferência diz respeito ao ano de 2019. -----

#### **Cláusula 5.<sup>a</sup>**

##### **Responsabilidade Civil**

A Freguesia é responsável pelos prejuízos causados a terceiros, decorrentes de atos praticados no âmbito da presente delegação de competências. -----

#### **Cláusula 6.<sup>a</sup>**

##### **Alterações contratuais**

O presente contrato pode ser modificado com fundamento em razões de interesse público, nos seguintes casos: -----

- a) Por acordo escrito entre as partes. -----
- b) Por decisão judicial ou arbitral. -----

#### **Cláusula 7.<sup>a</sup>**

##### **Cessaçã do contrato**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



1) O presente contrato pode cessar pelos seguintes motivos: -----

a) Caducidade; -----

b) Revogação; -----

c) Resolução. -----

2) A cessação do presente contrato não pode permitir a interrupção ou descontinuidade da prestação do respetivo serviço público. -----

#### **Cláusula 8.<sup>a</sup>**

##### **Caducidade**

O presente contrato cessa por caducidade nos termos gerais, designadamente pelo decurso do respetivo período de vigência e cumprimento das respetivas obrigações, tendo o seu término no máximo a 31 dezembro de 2020. -----

#### **Cláusula 9.<sup>a</sup>**

##### **Revogação**

O presente contrato pode ser revogado por mútuo acordo. -----

#### **Cláusula 10.<sup>a</sup>**

##### **Resolução**

1) Qualquer uma das partes pode resolver o contrato com fundamento em incumprimento grave ou reiterado das obrigações assumidas pela outra parte, ou por razões de relevante interesse público devidamente fundamentadas. -----

2) No caso de cessação por resolução, as competências previstas no presente contrato são exercidas pela Câmara Municipal. -----

#### **Cláusula 11.<sup>a</sup>**

##### **Foro competente**

Para resolução de quaisquer litígios entre as partes sobre a interpretação e execução do presente contrato será competente o Tribunal Administrativo e Fiscal de Coimbra. -----

#### **Cláusula 12.<sup>a</sup>**

##### **Legislação aplicável**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Em tudo o que não se encontrar regulado no presente contrato, é aplicável a Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e subsidiariamente o Código do Procedimento Administrativo e o Código dos Contratos Públicos, na sua versão atual.-----

### **Cláusula 13.ª**

#### **Entrada em vigor**

O presente contrato entra em vigor na data da sua assinatura. -----

Assim o disseram e outorgaram em dois exemplares de igual conteúdo e valor, ficando cada um dos outorgantes na posse de um deles.-----

De acordo com a proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o contrato de delegação de competências para a gestão do Espaço Cidadão, com a União das Freguesias de São Pedro de Alva e São Paio do Mondego e com a Junta de Freguesia de Lorvão. ----

### **3.7 - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DOS RESULTADOS DA DISCUSSÃO PÚBLICA, RELATIVA AO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DA ORU DE PENACOVA.**-----

#### **Senhor Presidente da Câmara**-----

Esclareceu que enquanto na deliberação da Câmara Municipal apenas foi aprovado o relatório, que não teve nenhuma sugestão de alteração, a competência da Assembleia Municipal é de aprovação da ORU.-----

O que se propõe é aprovar a nova ORU, com alargamento da área de intervenção (Eirinha e zona das escolas).-----

#### Informação

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DA OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA DE PENACOVA, NOS TERMOS DO N.º 1 DO ARTIGO 17º DO REGULAMENTO JURÍDICO DA REABILITAÇÃO URBANA.

Finda a discussão pública existe o dever de ponderação das reclamações, observações, sugestões ou pedidos de esclarecimentos apresentados pelos particulares, contudo e não tendo havido qualquer



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Assembleia Municipal

tipo de participação apresentada pelos particulares, a Câmara Municipal na reunião ordinária de 19 / 06 / 2020, deliberou aprovar a proposta final de alteração da Operação de Reabilitação Urbana de Penacova, nos termos do disposto no artigo 17.º do Regulamento Jurídico da Reabilitação Urbana, na sua redação atualizada, e propor: -----

- À Assembleia Municipal a aprovação da proposta final de alteração da Operação de Reabilitação Urbana de Penacova, nos termos do número 1 do artigo 17.º do Regulamento Jurídico da Reabilitação Urbana, na sua redação atualizada; -----

- Após aprovação da proposta, na Assembleia Municipal, publicar o ato de aprovação, através de aviso na 2ª série do *Diário da República* e divulgar na página eletrónica do município, nos termos do número 5 do artigo 17.º do Regulamento Jurídico da Reabilitação Urbana, na sua redação atualizada;

- Informar o IHRU da publicação do aviso no Diário da República que aprova a Alteração da Operação de Reabilitação Urbana de Penacova; -----

Mais se informa que as Operações de Reabilitação Urbana foram remetidas ao IHRU, a 14 de maio de 2020, ao abrigo do n.º 3 do artigo 17.º do Regulamento Jurídico da Reabilitação Urbana, na sua redação atualizada, para emissão de parecer não vinculativo, e que da referida entidade não se obteve qualquer resposta. -----

Face à proposta apresentada, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de Alteração da Operação de Reabilitação Urbana de Penacova, nos termos do número 1 do artigo 17.º do Regulamento Jurídico da Reabilitação Urbana, na sua redação atualizada; -----

Enviar para publicação, através de aviso na 2ª série do Diário da República e divulgar na página eletrónica do município, nos termos do número 5 do artigo 17.º do Regulamento Jurídico da Reabilitação Urbana, na sua redação atualizada; -----

Informar o IHRU da publicação do aviso no Diário da República que aprova a Alteração da Operação de Reabilitação Urbana de Penacova. -----

### **3.8 - APRECIÇÃO DO RELATÓRIO DE CONTAS DA PENAPARQUE2 - GESTÃO E PROMOÇÃO DE EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS DE PENACOVA E.M. DE 2019. -----**

**Senhor Presidente da Câmara -----**



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957

mod G10-AM

Ata nº 4 da sessão de 27-06-2020

páginas 70 | 72



Fez o enquadramento deste Relatório de Contas, que foi aprovado em sede de Executivo, sendo apresentado à Assembleia Municipal para apreciação, nos termos da lei. -----

Deu nota do resultado positivo das contas de 2019, com o qual se congratulam, registando-se uma melhoria significativa no desempenho da empresa. -----

Reconhece que o ano de 2020 vai ser difícil para a Penaparque, uma vez que muitos dos seus resultados foram afetados pela Covid. No entanto quer acreditar que tudo vão fazer para poder recuperar até ao final do ano. -----

Manifesta a sua satisfação enquanto Presidente do Conselho de Administração e também enquanto Presidente de Câmara, dado que a empresa gerou meios, por si só, para a sua sustentabilidade, sem necessitar de transferência do orçamento municipal. -----

A Assembleia Municipal tomou conhecimento do Relatório de Contas da PENAPARQUE2 - Gestão e Promoção de Equipamentos Municipais de Penacova E.M. de 2019. -----

Antes de terminar, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal agradeceu aos serviços do Município, à Rosa Henriques, à Marisa, ao João, ao Daniel, por terem ajudado a que reunissem a Assembleia Municipal neste espaço, com esta nova normalidade, que permite exercer o mandato com dignidade, como se exige. -----

As deliberações da presente ata foram aprovadas em minuta ao abrigo do preceituado no n.º 3 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, com vista à sua excecutoriedade imediata. -----

## ENCERRAMENTO

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião eram dezoito horas.-----



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957



Assembleia Municipal

Para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelos membros da Mesa da Assembleia Municipal. -----

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Pedro Artur Barreirinhas Sales Guedes Coimbra)

O 1.º SECRETÁRIO DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(António Santos Simões)

A 2ª SECRETÁRIA DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Maria Fernanda Veiga dos Reis Silva)



Largo Alberto Leitão, 5  
3360-341 Penacova

Tel. +351 239 470 300  
Fax. +351 239 478 098

geral@cm-penacova.pt  
www.cm-penacova.pt

NIF  
506657957